



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 231/2025 – São Paulo, sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### DESPACHO

Processo SEI nº 0048735-37.2019.4.03.8000

Interessado(a): Marcelo Mesquita Saraiva

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Desembargador Federal MARCELO MESQUITA SARAIVA, licença-saúde no período de 09 a 12 de dezembro de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/12/2025, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO PRES N° 7333, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

##### RESOLVE:

Alterar, em parte, o Ato PRES 7311, de 24 de novembro de 2025, para constar que a convocação da Excelentíssima Juíza Federal MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO, titular da 7ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP, nos termos do Despacho 12587829/2025, para exercer funções de auxílio no Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal FAUSTO DE SANCTIS, pelo período de seis meses, a partir de 13 de agosto de 2025, se dá sem prejuízo de suas atribuições no período de 20 a 22 de dezembro de 2025, e com prejuízo nos demais dias da convocação.

Tornar sem efeito o Ato PRES nº 7321/2025, de 01 de dezembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/12/2025, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO CJF3R N° 16572, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

I - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta GABRIELA DINIZ RODRIGUES, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 5/12/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RODINER RONCADA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EWERTON JOSÉ DA COSTA ALVES, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Osasco/SP, no dia 9/12/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RODINER RONCADA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/12/2025, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ATO CJF3R N° 16573, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto VINICIUS DALAZOANA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 1 e 2/12/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 3 e 4/12/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 9 a 11/12/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DÊNIO SILVA THE CARDOSO.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 5 e 9/12/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EWERTON JOSÉ DA COSTA ALVES, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, no período de 10 a 12/12/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/12/2025, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ATO CJF3R N° 16563, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MICHEL CUNHA TANAKA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 2 e 3/12/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MICHEL CUNHA TANAKA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 12/12/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/12/2025, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ATO CJF3R N° 16565, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

### RESOLVE:

I - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta FERNANDA AIME LAMP WAICK, da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara Federal da Subseção Judiciária de Andradina/SP, no dia 16/12/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2<sup>a</sup> Vara Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara Federal da Subseção Judiciária de Andradina/SP, no dia 17/12/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/12/2025, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R N° 16561, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta ANA CÉLIA DE SOUSA RIBEIRO, da 4<sup>a</sup> Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 5 e 12/12/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal RAQUEL FERNANDEZ PERRINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/12/2025, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R N° 16564, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Alterar o Ato CJF3R nº 16527/25 para excluir o dia 15/12/2025 da designação do MM. Juiz Federal Substituto JONATHAS CELINO PAIOLA, da 6<sup>a</sup> Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para responder pela titularidade da mencionada Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DOUGLAS BELCHIOR SOUZA, da 1<sup>a</sup> Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6<sup>a</sup> Vara, no dia 15/12/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CESAR DE MORAES SABBAG.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/12/2025, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R N° 16567, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto JEAN CARLOS DYONISIO FERNANDES, da 1<sup>a</sup> Vara Federal da Subseção Judiciária de Araraquara/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 1 a 4/12/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal OSIAS ALVES PENHA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ADALTO QUINTINO DA SILVA, da 2<sup>a</sup> Vara Federal da Subseção Judiciária de Barueri/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 5, 9 e 11/12/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal MARILAINA ALMEIDA SANTOS.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL BRAGA CAMARGOS DE ALMEIDA VIANA, da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Barueri/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 26/11/2025 e no período de 9 a 11/12/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal SIMONE BEZERRA KARAGULIAN.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MICHEL CUNHA TANAKA, da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 19/11, 5, 18 e 19/12/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, da 2<sup>a</sup> Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 12/12/2025 e no período de 15 a 19/12/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FERNÃO POMPÉO DE CAMARGO.

VI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3<sup>a</sup> Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 4/12/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM<sup>a</sup>. Juiz Federal SILENE PINHEIRO CRUZ.

VII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO GIORDANI BRUNELLI, da 3<sup>a</sup> Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 4 e 5/12/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal TIAGO BOLOGNA DIAS.

VIII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto VITOR BURGARELLI CAMPOS MELO, da 6<sup>a</sup> Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 10 e 11/12/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MÁRCIO ASSAD GUARDIA.

IX - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ADOLPHO AUGUSTO LIMA AZEVEDO, da 1<sup>a</sup> Vara Federal da Subseção Judiciária de Limeira/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 1/12/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM<sup>a</sup>. Juiz Federal CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA.

X - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ELIEZER MOTA PERNAMBUKO, da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Limeira/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos períodos de 10 a 12/12 e 15 a 17/12/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCI.

XI - Designar a MM<sup>a</sup>. Juiz Federal Substituta GABRIELA DINIZ RODRIGUES, da 2<sup>a</sup> Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 11 e 12/12/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM<sup>a</sup>. Juiz Federal LEONORA RIGO GASPAR.

XII - Designar a MM<sup>a</sup>. Juiz Federal Substituta ANDRÉIA LOUREIRO DA SILVA, da 1<sup>a</sup> Vara Federal da Subseção Judiciária de Ourinhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 16 a 18/12/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DANIL GUERREIRO DE MORAES.

XIII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABRÍCIO DE VECCHI BARBIERI, da 1<sup>a</sup> Vara Federal da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 1/12/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS.

XIX - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EWERTON JOSÉ DA COSTA ALVES, da 2<sup>a</sup> Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 18 e 19/12/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ.

XX - Designar a MM<sup>a</sup>. Juiz Federal Substituta LARISSA VENÂNCIO CALIL, da 3<sup>a</sup> Vara Federal da Subseção Judiciária de Santo André/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 5 e 19/12/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSE DENILSON BRANCO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/12/2025, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ATO CJF3R N° 16566, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

### RESOLVE:

I - Designar a MM<sup>a</sup>. Juiz Federal CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, da 9<sup>a</sup> Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5<sup>a</sup> Vara Cível, no período de 15 a 19/12/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO.

II - Designar a MM<sup>a</sup>. Juiz Federal Substituta FABIANE LORENZON SCHALY, da 2<sup>a</sup> Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições na 2<sup>a</sup> Vara, responder pela titularidade da 6<sup>a</sup> Vara Cível, no período de 9 a 12/12/2025, em decorrência de férias da MM<sup>a</sup>. Juiz Federal DENISE APARECIDA AVELAR.

III - Designar a MM<sup>a</sup>. Juiz Federal Substituta GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE, da 13<sup>a</sup> Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6<sup>a</sup> Vara Cível, no período de 13 a 20/12/2025, em decorrência de férias da MM<sup>a</sup>. Juiz Federal DENISE APARECIDA AVELAR.

IV - Alterar o Ato CJF3R nº 15296/25 para excluir o período de 9 a 17/12/2025 da designação do MM. Juiz Federal Substituto MAURÍLIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ, da 12<sup>a</sup> Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para responder pela titularidade da mencionada Vara.

V - Designar a MM<sup>a</sup>. Juiz Federal Substituta FABIANE LORENZON SCHALY, da 2<sup>a</sup> Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições na 2<sup>a</sup> Vara, responder pela titularidade da 12<sup>a</sup> Vara Cível, no período de 9 a 12/12/2025, em decorrência de convocação para o STJ da MM<sup>a</sup>. Juiz Federal MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO.

VI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE MELO RIBEIRO, da 9<sup>a</sup> Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 12<sup>a</sup> Vara Cível, no período de 13 a 17/12/2025, em decorrência de convocação para o STJ da MM<sup>a</sup>. Juiz Federal MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/12/2025, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATA DA 578ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, iniciou-se a Sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES 2576/2020 e Resolução CNJ 591/2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Johonsom Di Salvo (Vice-Presidente), Nelton dos Santos (Corregedor Regional), André Nekatschalow e Giselle França (Membros Titulares) e Adriana Pileggi (Membro Suplente) exclusivamente para proferir voto no processo SEI 0028734-55.2024.4.03.8000.

Havendo quórum aberto a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 245ª Sessão Extraordinária de 24 de novembro de 2025.

O Colegiado apreciou os seguintes processos:

**00001 - Processo: 0035609-07.2025.4.03.8000 - Correição Parcial**

Partes: Waldir Cipriano Nascimento (Corrigente) e João Eduardo Bueno Netto Nascimento OAB/MS 10.704 (Advogado) e 1ª Vara Federal de Naviraí - SJMS-TRF3 (Corrigido).

Descrição: Correição Parcial

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso e manteve tal como lançada a decisão que julgou prejudicada a presente correição parcial, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00002 - Processo: 0007327-90.2024.4.03.8000 - Expediente Administrativo**

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Cronograma de Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação - 2025/2026

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, referendou a Portaria CORE nº 5165, de 03 de outubro de 2025, alterada pela Portaria CORE nº 5183 (docs. SEI 12424002 e 12459358), atos normativos que estabelecem a realização dos trabalhos de Correição Geral Ordinária, à distância, com a utilização do sistema Microsoft Teams, no Juizado Especial Federal de São Paulo, nas Turmas Recursais, da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, Seção Judiciária de São Paulo, e nos 1º, 2º e 3º Núcleos de Justiça 4.0, em razão da impossibilidade de realizar os trabalhos correcionais de forma presencial nas referidas unidades judiciárias, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00003 - Processo: 0037466-88.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo**

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Cronograma de Inspeção Geral Ordinária para o exercício de 2026

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a proposta do calendário de Inspeção Geral Ordinária das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul, para o exercício de 2026, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00004 - Processo: 0025509-90.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Santo André/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal de Santo André, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00005 - Processo: 0025510-75.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Santo André/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 2ª Vara Federal de Santo André, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00006 - Processo: 0025511-60.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Santo André/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 3<sup>a</sup> Vara Federal de Santo André, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00007 - Processo: 0025352-20.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Santo André/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada no Juizado Especial Federal de Santo André, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00008 - Processo: 0027995-48.2025.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação**

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Santo André/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, aprovou o relatório com o acolhimento dos registros, observações e recomendações, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00009 - Processo: 0026911-12.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1<sup>a</sup> Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1<sup>a</sup> Vara Federal de São Bernardo do Campo, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00010 - Processo: 0026912-94.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2<sup>a</sup> Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 2<sup>a</sup> Vara Federal de São Bernardo do Campo, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00011 - Processo: 0026913-79.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 3<sup>a</sup> Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 3<sup>a</sup> Vara Federal de São Bernardo do Campo, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00012 - Processo: 0026802-95.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada no Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00013 - Processo: 0029537-04.2025.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação**

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de São Bernardo do Campo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, aprovou o relatório com o acolhimento dos registros, observações e recomendações, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00014 - Processo: 0005114-74.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1<sup>a</sup> Vara Federal de Campinas/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00015 - Processo: 0005268-92.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2<sup>a</sup> Vara Federal de Campinas/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00016 - Processo: 0007387-26.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4<sup>a</sup> Vara Federal de Campinas/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00017 - Processo: 0005238-57.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 5<sup>a</sup> Vara Federal de Campinas/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00018 - Processo: 0007132-68.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 6<sup>a</sup> Vara Federal de Campinas/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00019 - Processo: 0006402-57.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 8<sup>a</sup> Vara Federal de Campinas/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00020 - Processo: 0006386-06.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 9<sup>a</sup> Vara Federal de Campinas/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00021 - Processo: 0004616-75.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Campinas/SP (Interessado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00022 - Processo: 0006258-83.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Divisão de Apoio Regional de Campinas/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00023 - Processo: 0006999-26.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto de Araçatuba/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00024 - Processo: 0006793-12.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Araçatuba/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00025 - Processo: 0005414-36.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Araçatuba/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00026 - Processo: 0005992-96.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Divisão de Apoio Regional de Araçatuba/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00027 - Processo: 0005815-35.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Franca/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00028 - Processo: 0005419-58.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Franca/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00029 - Processo: 0006918-77.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Franca/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00030 - Processo: 0005617-95.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Franca/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00031 - Processo: 0007957-12.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Divisão de Apoio Regional de Franca/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00032 - Processo: 0005535-64.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00033 - Processo: 0006413-86.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00034 - Processo: 0007098-93.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00035 - Processo: 0006049-17.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00036 - Processo: 0007260-88.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Divisão de Apoio Regional de São Bernardo do Campo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00037 - Processo: 0004852-27.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Guarulhos/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00038 - Processo: 0006501-27.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Guarulhos/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00039 - Processo: 0006078-67.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Guarulhos/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00040 - Processo: 0006046-62.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Guarulhos/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00041 - Processo: 0005416-06.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal de Guarulhos/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00042 - Processo: 0006327-18.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal de Guarulhos/SP (Interessado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00043 - Processo: 0006497-87.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00044 - Processo: 0005922-79.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Divisão de Apoio Regional de Guarulhos/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00045 - Processo: 0007420-16.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Araraquara/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00046 - Processo: 0007283-34.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Araraquara/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00047 - Processo: 0006217-19.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Araraquara/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00048 - Processo: 0006509-04.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Araraquara/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00049 - Processo: 0006298-65.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1<sup>a</sup> Vara Federal de Taubaté/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00050 - Processo: 0006241-47.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2<sup>a</sup> Vara Federal de Taubaté/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00051 - Processo: 0006204-20.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Taubaté/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00052 - Processo: 0004842-80.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Taubaté/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00053 - Processo: 0006320-26.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1<sup>a</sup> Vara Federal de Santo André/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00054 - Processo: 0005951-32.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2<sup>a</sup> Vara Federal de Santo André/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00055 - Processo: 0005531-27.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Santo André/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00056 - Processo: 0005761-69.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Santo André/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00057 - Processo: 0006594-87.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Divisão de Apoio Regional de Santo André/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00058 - Processo: 0005473-24.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Jundiaí/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00059 - Processo: 0006074-30.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00060 - Processo: 0004534-44.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Jundiaí/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00061 - Processo: 0006018-94.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Jundiaí/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00062 - Processo: 0006757-67.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Osasco/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00063 - Processo: 0006779-28.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2<sup>a</sup> Vara Federal de Osasco/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00064 - Processo: 0007214-02.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Osasco/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00065 - Processo: 0006163-53.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Divisão de Apoio Regional de Osasco/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00066 - Processo: 0006196-43.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1<sup>a</sup> Vara Federal de Botucatu/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00067 - Processo: 0006098-58.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Botucatu/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00068 - Processo: 0006803-56.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Botucatu/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00069 - Processo: 0005381-46.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1<sup>a</sup> Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00070 - Processo: 0006314-19.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2<sup>a</sup> Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00071 - Processo: 0007180-27.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00072 - Processo: 0006514-26.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00073 - Processo: 0006403-42.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Americana/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00074 - Processo: 0005988-59.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Americana/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00075 - Processo: 0008376-32.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Americana/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00076 - Processo: 0005304-37.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Barretos/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00077 - Processo: 0005813-65.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Mauá/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00078 - Processo: 0005328-65.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Mauá/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00079 - Processo: 0005452-48.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Mauá/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00080 - Processo: 0006219-86.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de São Vicente/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00081 - Processo: 0006160-98.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de São Vicente/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00082 - Processo: 0006364-45.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de São Vicente/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00083 - Processo: 0006031-93.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Lins/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00084 - Processo: 0006464-97.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Lins/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00085 - Processo: 0005166-70.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Barueri/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00086 - Processo: 0006024-04.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Barueri/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00087 - Processo: 0007494-70.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Barueri/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00088 - Processo: 0006404-27.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Barueri/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00089 - Processo: 0005991-14.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleos de Justiça 4.0 - Secretaria (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00090 - Processo: 0000857-03.2025.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00091 - Processo: 0001213-95.2025.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00092 - Processo: 0001026-87.2025.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00093 - Processo: 0000866-62.2025.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00094 - Processo: 0000980-98.2025.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00095 - Processo: 0001109-06.2025.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00096 - Processo: 0001029-42.2025.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal em Campo Grande/MS (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00097 - Processo: 0000988-75.2025.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul/MS (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00098 - Processo: 0001012-06.2025.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul DFORMS (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00099 - Processo: 0000084-55.2025.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1<sup>a</sup> Vara Federal de Dourados/MS (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00100 - Processo: 0000970-54.2025.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2<sup>a</sup> Vara Federal de Dourados/MS (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00101 - Processo: 0000939-34.2025.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Dourados/MS (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00102 - Processo: 0001105-66.2025.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Dourados/MS (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00103 - Processo: 0000902-07.2025.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1<sup>a</sup> Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Três Lagoas/MS (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00104 - Processo: 0000941-04.2025.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1<sup>a</sup> Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Corumbá/MS (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00105 - Processo: 0000207-53.2025.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1<sup>a</sup> Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Ponta Porã/MS (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00106 - Processo: 0000996-52.2025.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2<sup>a</sup> Vara Federal de Ponta Porã/MS (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00107 - Processo: 0002866-69.2024.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Seção de Apoio Administrativo de Ponta Porã PPOR-SUAP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00108 - Processo: 0000914-21.2025.4.03.8002 - Expediente Administrativo**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1<sup>a</sup> Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Naviraí/MS (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00109 - Processo: 0000949-78.2025.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1<sup>a</sup> Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Coxim/MS (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

**00110 - Processo: 0003345-31.2025.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual**

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Seal Segurança Alternativa Ltda (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

**00111 - Processo: 0016677-02.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual**

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Orbenk Administração e Serviços Ltda (Recorrente), Alice Noronha OAB/SC 28.268 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

**00112 - Processo: 0004540-51.2025.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual**

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Orbenk Administração e Serviços Ltda (Recorrente), Simone Rosy do Nascimento Costa OAB/SC 43.503 (Advogado), Liz Mara Galastri OAB/SC 12.315 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

**00113 - Processo: 0014199-21.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual**

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Orbenk Administração e Serviços Ltda (Recorrente), Simone Rosy do Nascimento Costa OAB/SC 43.503 (Advogado), Andressa de Mello Garmus OAB/SC 61.550 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

**00114 - Processo: 0004158-58.2025.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual**

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Seal Segurança Alternativa Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

**00115 - Processo: 0036874-44.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo**

Partes: Comitê Gestor da Justiça 4.0 (Interessado)

Descrição: Ajuste no escopo do Plano de Ação n.º 4 dos Núcleos de Justiça 4.0 - TRF3, dos Planos de Ação n.º 1, 2, 3 e 4 dos Núcleos Adjuntos de Justiça 4.0 - TRF3 (Araçatuba/SP, Franca/SP, Presidente Prudente/SP e São José do Rio Preto/SP) e do Plano de Ação n.º 28 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3.

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, referendou o ajuste no escopo do Plano de Ação n.º 4 dos Núcleos de Justiça 4.0 - TRF3 (12212128), dos Planos de Ação n.º 1, 2, 3 e 4 dos Núcleos Adjuntos de Justiça 4.0 - TRF3 (Araçatuba/SP, Franca/SP, Presidente Prudente/SP e São José do Rio Preto/SP) (12465150, 12465151, 12465152 e 12465153) e do Plano de Ação n.º 28 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3 (12148501), para deles excluir as fases de expedição, transmissão e pagamento de ofícios requisitórios (RPV/PRC), nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

**00116 - Processo: 0025103-69.2025.4.03.8000 - Projeto**

Partes: Comitê Gestor da Justiça 4.0 (Interessado)

Descrição: Alteração parcial do cronograma do Plano de Ação n.º 4 dos Núcleos de Justiça 4.0 - TRF3.

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, referendou a alteração parcial do cronograma do Plano de Ação n.º 4 dos Núcleos de Justiça 4.0 - TRF3, tão-somente para fracionar em suas partes a 2ª seleção trimestral de processos do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto, sendo (i) 2ª remessa em 07/01/2026: 903 (novecentos e três) processos e (ii) 3ª remessa em 03/02/2026: 902 (novecentos e dois) processos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

Também, apreciou os seguintes processos apresentados, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta:

**00117 - Processo: 0028734-55.2024.4.03.8000 - Concurso para Juiz Federal Substituto**

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Homologação do resultado do XXI Concurso Público para Provimento de Cargos de Juíza Federal Substituta e de Juiz Federal Substituto da 3ª Região.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, verificada regularidade formal em todas as etapas do "XXI Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto e Juíza Federal Substituta da 3ª Região", homologou o resultado final do concurso, em cumprimento ao que previsto na Resolução PRES 745/2024, sem prejuízo, porém, do ajuste na reclassificação dos aprovados, segundo os critérios legais de alternância e proporcionalidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

Acompanham Desembargador Federal Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Andre Custodio Nekatschalow e Desembargadora Federal Adriana Pileggi de Soveral.

Declararam impedimento: Desembargador Federal Nelton Agnaldo Moraes dos Santos e Desembargadora Federal Giselle de Amaro e França, por integrarem a comissão do concurso, como suplente do presidente e membro efetivo da banca, respectivamente, ao longo do certame.

**00118 - Processo: 0038511-30.2025.4.03.8000 - Exoneração de Cargo Efetivo**

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Felipe Raul Borges Benali (Interessado)

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, acolheu o pedido de exoneração do cargo de Juiz Federal Substituto, formulado pelo magistrado Felipe Raul Borges Benali, determinando a expedição do respectivo ato, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

Ainda, apreciou o processo abaixo apresentado, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos:

**00119 - Processo: 0008381-54.2025.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Barretos/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelton dos Santos.

Por fim, apreciou os processos que seguem:

**00120 - Processo: 0002235-91.2025.4.03.8002 - Projeto**

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O PROVIMENTO CJF3R nº 174, de 18 de novembro de 2025, que dispôs sobre o funcionamento da 11.ª Incursão do Juizado Especial Federal Itinerante de Mato Grosso do Sul, no Município de Porto Murtinho - MS, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta.

**00121 - Processo: 0016803-18.2025.4.03.8001 - Ofícios**

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R nº 784, de 25 de novembro de 2025, que suspende o expediente presencial e os prazos processuais dos processos físicos, autorizado o trabalho remoto, na 42ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Lins, no período de 08 a 19 de dezembro de 2025, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às vinte horas e sete minutos do dia nove de dezembro do corrente ano, foi encerrada a Sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Salaheddin Hussein Hassan), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

**Desembargador Federal CARLOS MUTA**

**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/12/2025, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL CJF3R N° 01, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

**VIGÉSIMO PRIMEIRO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO E JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 3ª REGIÃO**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA**, Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em conformidade com o previsto na Resolução PRES 745/2024 e em face da homologação ocorrida no âmbito do Processo SEI 0028734-55.2024.4.03.8000, na 578ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região de 04 de dezembro de 2025,

**TORNA PÚBLICO** o resultado final do concurso, incluindo as vagas legalmente reservadas:

Inscrição	Nome	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Peso 3	Prova de Sentença Criminal	Prova de Sentença Civil	Média das Provas de Sentenças	Peso 3	Prova Oral	Peso 2	Prova de Títulos	Nota	Classificação
493	<b>CARLOS FELIPE DA SILVA RIBEIRO</b>	7,20	7,26	21,78	8,85	8,20	8,53	25,58	8,45	16,90	2,75	7,421	1

1792	DOUGLAS CUNHA HASSAN RIBEIRO	7,20	6,51	19,53	8,95	6,95	7,95	23,85	7,86	15,72	7,00	7,330	2
669	PAULO ALESSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA HIPOLITO	6,30	6,06	18,18	8,05	6,85	7,45	22,35	6,01	12,02	2,75	6,160	3
1544	JEAN CARLOS NUNES PEREIRA	7,40	6,79	20,37	7,15	6,55	6,85	20,55	7,61	15,22	9,75	7,329	4
780	ERICADO AMARAL MATOS	6,80	6,47	19,41	8,05	6,95	7,50	22,50	7,43	14,86	8,25	7,182	5
1274	PRISCILA GOULART GARRASTAZU XAVIER	7,30	6,00	18,00	8,65	6,00	7,33	21,98	6,73	13,46	10,00	7,074	6
1867	ALEXANDRE BENARDIS ANDRADE	6,90	7,06	21,18	6,80	7,25	7,03	21,08	8,20	16,40	5,00	7,056	7
2136	SILVIA AMANDA BARBOZA BUENO DE SALES	6,80	6,41	19,23	8,65	7,85	8,25	24,75	7,27	14,54	3,75	6,907	8
1793	IGOR DA COSTA CUNHA	8,70	6,68	20,04	8,95	7,30	8,13	24,38	7,47	14,94	1,00	6,906	9
1520	ATILIO EDUARDO PITONDO DIAS JUNIOR	7,20	7,76	23,28	6,95	7,15	7,05	21,15	6,75	13,50	3,75	6,888	10
1962	NATASHAREIS DE CARVALHO CARDOSO	6,90	6,16	18,48	7,20	7,10	7,15	21,45	6,00	12,00	10,00	6,883	11
1474	HENRIQUE DE ANDRADE PORTILHO LEONARDI	7,30	6,28	18,84	7,95	7,30	7,63	22,88	7,99	15,98	2,25	6,725	12
2445	EDUARDO ALENCAR DETOFOL	7,50	6,85	20,55	8,00	6,05	7,03	21,08	8,53	17,06	1,00	6,719	13
1643	CAROLINE SCHLATTER	7,30	6,01	18,03	6,90	6,30	6,60	19,80	8,43	16,86	5,00	6,699	14
1794	ZAIRA COSTA CHAVES	7,00	7,33	21,99	8,45	7,00	7,73	23,18	6,02	12,04	2,75	6,696	15
94	RENAN MENDONÇA DEALMEIDA	7,00	6,49	19,47	6,75	7,36	7,06	21,17	8,89	17,78	1,50	6,692	16
1377	MARIANA BASTOS DE SENNA NASCIMENTO	7,10	7,26	21,78	6,45	7,35	6,90	20,70	7,09	14,18	3,00	6,676	17
1943	DANIEL RICARDO LEMOS LINDER	7,60	6,55	19,65	8,50	6,05	7,28	21,83	8,17	16,34	1,25	6,667	18
771	ÁDYLO HUGO LIRA NASCIMENTO	7,10	6,50	19,50	7,85	6,40	7,13	21,38	7,76	15,52	2,50	6,600	19
1388	NATHALIA DE OLIVEIRA CORRÊA FARIA MACIEL	7,00	6,06	18,18	7,60	7,30	7,45	22,35	7,73	15,46	2,75	6,574	20
841	MARIANA FACCIO BALTAZAR RODRIGUES	7,00	6,14	18,42	8,70	7,15	7,93	23,78	7,13	14,26	2,25	6,571	21
1180	LUCAS FARIAZ MOURA MAIA	6,90	6,03	18,09	6,25	9,00	7,63	22,88	7,03	14,06	3,50	6,543	22
675	JOÃO PAULO LOPES LANGE	7,00	6,86	20,58	6,30	6,90	6,60	19,80	7,52	15,04	3,00	6,542	23

1852	VALTER MACEDO DE CARVALHO JUNIOR	7,60	6,09	18,27	7,35	6,00	6,68	20,03	7,61	15,22	3,75	6,487	24
2244	MATHEUS GRISOLIA ELIAS DE ANDRADE	6,80	6,68	20,04	6,20	7,20	6,70	20,10	8,08	16,16	1,50	6,460	25
1749	LUCAS CAVALCANTI DIAS PEREIRA	6,80	6,99	20,97	6,10	6,40	6,25	18,75	7,75	15,50	2,50	6,452	26
1462	LUIZ HENRIQUE BUSO RIBEIRO SANTOS	7,00	6,31	18,93	7,40	6,95	7,18	21,53	7,57	15,14	1,50	6,410	27
1612	RODRIGO FLÁVIO DOS SANTOS	7,20	6,04	18,12	8,30	6,40	7,35	22,05	7,56	15,12	1,00	6,349	28
759	EDUARDA DOS SANTOS KNOB	6,80	6,14	18,42	7,35	6,05	6,70	20,10	7,56	15,12	3,00	6,344	29
1781	CAROLINA LANCELLOTTI COTTA	7,30	6,39	19,17	6,00	7,00	6,50	19,50	7,91	15,82	0,50	6,229	30
1564	ERISON LINARD DE MORAIS REZENDE	7,20	6,42	19,26	6,00	7,10	6,55	19,65	7,17	14,34	1,00	6,145	31
1403	AMANDA DUARTE DE ALMEIDA FERREIRA	7,00	6,28	18,84	6,60	6,40	6,50	19,50	7,00	14,00	1,50	6,084	32
1559	EDUARDO SANTOS CRESTANI	7,40	6,11	18,33	6,55	6,80	6,68	20,03	7,02	14,04	0,50	6,030	33
2241	DANIEL AMORIM FRIAÇA	7,00	6,14	18,42	6,35	6,10	6,23	18,68	6,46	12,92	2,00	5,902	34

Publique-se.

São Paulo, 09 de dezembro de 2025.

**Desembargador Federal CARLOS MUTA**

**Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/12/2025, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATA DE JULGAMENTO N° 12580227/2025

#### ATA DA 245ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, iniciou-se a sessão extraordinária por meio não presencial (virtual), anteriormente designada para o dia dezenesse de novembro do corrente ano, nos termos do Ato PRES 2576/2020 e Resolução CNJ 591/2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Johonsom Di Salvo (Vice-Presidente), Nelton dos Santos (Corregedor Regional), André Nekatschalow e Giselle França (Membros Titulares).

Havendo quórum aberto a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 577ª Sessão Ordinária de 06 de novembro de 2025.

O Colegiado apreciou os seguintes processos apresentados pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta:

##### 00001 - Processo: 0004995-16.2025.4.03.8001 - Solicitação

Partes: Seção Judiciária do Estado de São Paulo (Interessado)

Descrição: Projeto e-Vara.

Processo retirado de Pauta. Motivo: Por indicação do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

**00002 - Processo: 0035812-66.2025.4.03.8000 - Alteração Estrutura Seções/ subseções Judiciárias**

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Estrutura organizacional dos JEFs

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, acolhendo a sugestão de ajuste de redação proposto pelo Gabinete da Coordenadora dos Juizados Especiais Federais, aprovou e acolheu a Minuta N.I. Resolução Estrutura (12554811) e Estudo ADEG 12514740, com as correções da Informação Retificadora do Estudo 12514740 (12558949), nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

**00003 - Processo: 0014560-07.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo**

Partes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Ofício n.º 0714602/CJF - Nota Técnica n.º 5/2025

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou e acolheu a Minuta N.I. Resolução PRES (12486557) e Informação ADEG 12486558, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

Ainda, apreciou os processos abaixo apresentados, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta:

**00004 - Processo: 0036732-40.2025.4.03.8000 - Alteração Estrutura Seções/ subseções Judiciárias**

Partes: Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul (Interessado)

Descrição: Proposta de conversão da 1.ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim em Núcleo de Justiça 4.0

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, acolheu e aprovou a Minuta N.I. Res. PRES - destinação CJ (12563202), Minuta N.I. Provimento 12541830, Minuta N.I. Resolução Estrutura 12541831 e a Informação ADEG 12541832, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

**00005 - Processo: 0037470-28.2025.4.03.8000 - Concurso de Remoção**

Tipo da Matéria: Remoção

Partes: Juízes Federais Substitutos da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Proposta de abertura de Concurso de Remoção Interna de Juíza Federal Substituta e de Juiz Federal Substituto da 3ª Região.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a proposta, com abertura do certame e publicação de Edital de Concurso de Remoção Interna de Juíza Federal Substituta e de Juiz Federal Substituto, pelo critério de antiguidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

Por fim, apreciou os processos que seguem:

**00006 - Processo: 0043736-02.2023.4.03.8000 - Designação de magistrado CJF3R**

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 16432, de 05 de novembro de 2025, que designou o MM. Juiz Federal Substituto Daniel Chiaretti, lotado na 6ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, para atuar no 1º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de São Paulo/SP, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, no período de 05 a 30 de novembro de 2026 e, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, no período de 01 de dezembro de 2025 a 31 de março de 2026, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta.

**00007 - Processo: 0011467-33.2025.4.03.8001 - Projeto**

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O PROVIMENTO CJF3R nº 172, de 03 de novembro de 2025, que dispôs sobre o funcionamento do Juizado Especial Federal Itinerante de São Paulo, no Quilombo Ivaporundava em Eldorado, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e um minuto do dia vinte e seis de novembro do corrente ano, foi encerrada a Sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Salaheddin Hussein Hassan), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

**Desembargador Federal CARLOS MUTA**

**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/12/2025, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**RESOLUÇÃO CJF3R N.º 183, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*Altera o limite destinado ao Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento dos Magistrados de 1.º Grau.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a [Resolução nº 216, de 19/12/2002](#), deste Conselho, que institui o Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento dos Magistrados de 1.º Grau;

**CONSIDERANDO** o pedido da Associação dos Juízes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul no sentido de rever os valores previstos na mencionada Resolução;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na 577.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região (CJF3R), de 6/11/2025;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI nº 0027501-86.2025.4.03.8000,

## **R E S O L V E:**

Art. 1.º Alterar o *caput* do art. 7.º da [Resolução nº 216, de 19/12/2002](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7.º Limitar em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para mestrado e especialização, e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para doutorado, mensais, por magistrado, o benefício deste Programa e em 76 bolsas ao ano, até 51% do orçamento destinado às atividades de Capacitação de Recursos Humanos."

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/12/2025, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DESPACHO**

Processo SEI nº 0039410-28.2025.4.03.8000

Interessado(a): FABRICIO DE VECCHI BARBIERI

Informação DMAG 12618929: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12618893), defiro o pedido para conceder ao Juiz Federal Substituto FABRICIO DE VECCHI BARBIERI indenização de 20 (vinte) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/12/2025, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

### **DESPACHO N° 12618771/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE**

Processo SEI nº 0039414-65.2025.4.03.8000

Documento nº 12618771

E-mail (12618757).

Planilha férias (12618761).

Considerando o decidido no processo SEI 0029928-71.2016.4.03.8000 - Consulta 2290869 e Despacho DIAF 2292829 e a necessidade de remarcação de férias da servidora em virtude de concomitância com licença concedida, defiro excepcionalmente o agendamento de férias fora do prazo regulamentar.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO N° 12618607/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Conforme documento 12616828 , defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com a Lei nº 11.770/2008, alterada pela de nº 13257/2016, e regulamentado pela Resolução nº 700/2021, do Conselho de Justiça Federal, bem como o estabelecido na Resolução nº 321/2020, do Conselho Nacional de Justiça, à servidora DANIELLA SILVA MACHADO, no período de 12/11/2025 a 11/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretor(a) da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/12/2025, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO**

### **ATO N° 50, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO** , nos termos do artigo 348, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

**RESOLVE:**

**AFASTAR** o Juiz Federal Fernando Henrique Correa Custódio do exercício do cargo, na forma do disposto no artigo 27, § 3º, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional e no artigo 15 da Resolução CNJ nº 135, em cumprimento ao que foi decidido pelo Órgão Especial na sessão realizada em 10 de dezembro de 2025, por ocasião da instauração do Processo Administrativo contra Magistrado nº 0033233-82.2024.4.03.8000, até a decisão final.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/12/2025, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

#### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

#### **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

#### **PORTRARIA SUFR N° 76, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA-DFOR N° 19, DE 04 DE MAIO DE 2018 (3689284).**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a PORTARIA N° 45, DE 03 DE JULHO DE 2024 (11019663), publicada em 07/08/2024, para **ALTERAR A FISCAL SUBSTITUTA** do **Contrato nº 04.860.10.24** (10924989), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, CNPJ 90.180.605/0001-02, conforme E-mail (11886589), a servidora:

#### **Fórum Federal de Catanduva**

Fiscal Titular: Henrique Augusto Tutini, RF 2732, CPF 070.635.868-66

Fiscal Substituta: Elizandra Spurio, RF 5336, CPF 159.363.118-99

**Art. 2º** Designar como novo fiscal substituto do referido contrato o servidor:

**Fórum Federal de São João da Boa Vista**

Fiscal Titular: Henrique Augusto Tutini, RF 2732, CPF 070.635.868-66

Fiscal Substituto: Allan Ricardo Quilice, RF 9025, CPF 297.094.018-31.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 11/04/2025, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTRARIA SUFR N° 79, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA - DFOR N° 19, DE 04 DE MAIO DE 2018 (3689284).**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a PORTARIA N° 45, DE 03 DE JULHO DE 2024 (11019663), publicada em 06/08/2024, para **ALTERAR OS FISCAIS do Contrato nº 04.860.10.24** (10924989), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, CNPJ 90.180.605/0001-02, conforme e-mail (12146231):

**Fórum Federal de Mogi das Cruzes**

Fiscal Titular: **Fabio Alexandre Neto Neves, RF 8297, CPF 103.057.248-86**

Fiscal Substituta: **João Batista Simões Calixto, RF 5353, CPF 605.849.048-00**

**Art. 2º** Designar como novos fiscais os servidores:

**Fórum Federal de Mogi das Cruzes**

Fiscal Titular: **Ismael de Assis, RF 5853, CPF 066.793.568-14**

Fiscal Substituto: **Sergio Xavier Cruz, RF 6743, CPF 108.631.908-71**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 14/07/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**PORTRARIA SUCS N° 132, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 69, de 21 de março de 2022, doc. 8590712;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da **Nota de Empenho**: 2025NE001301, doc. 12576727, Ata de Registro de Preços nº: 12.1339.10.25, doc. SEI. 12526396, Pregão Eletrônico nº: 900035/2024-RP (11405268), firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa Casa da Película Ltda, CNPJ/MF: 24.452.283/0001-70, que tempor finalidade o fornecimento e instalação de Película antivandalismo para atender as necessidades do Fórum Administrativo em São Paulo.

#### **Fórum Administrativo - São Paulo**

**Fiscal Titular:** Irlando Francisco Bandeira, CPF: 176.022.788-95, RF: 3172  
**Fiscal Substituto:** Rogério Ferreira da Silva, CPF: 214.128.518-66, RF: 4053

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 28/11/2025, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

### **EXTRATO**

Processo nº 0009751-68.2025.4.03.8001; Espécie: Termo de Doação 12414758/2025, firmado em 15/10/2025; Doador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Donatário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS/PI; Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Doador ao Donatário, de 199 (cento e noventa e nove) itens diversos; Fundamento Legal: Resolução CJF nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, o Doutor PAULO CESAR CONRADO, Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e pelo Donatário, o Senhor PABLO CUSTODIO MENDES CARVALHO, Prefeito do Município de Sebastião Barros/PI.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 10/12/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **DESPACHO N° 12613184/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0063978-23.2016.4.03.8001

Documento nº 12613184

### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12609039, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIS FERNANDO SOBRINHO - RF 7218, para o período de 03/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/12/2025, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO N° 12613617/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0011773-17.2016.4.03.8001

Documento nº 12613617

### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12609494, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA SANCHEZ MARQUES - RF 5852, para o período de 04/12/2025 a 05/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/12/2025, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO N° 12613652/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0059763-67.2017.4.03.8001

Documento nº 12613652

## DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12609530, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NAIARA VILARDI SOARES BARBERIO - RF 8385, para o período de 03/12/2025 a 05/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/12/2025, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO Nº 12613687/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012325-79.2016.4.03.8001

Documento nº 12613687

## DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12610002, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LAURA DIVINA RAFFA - RF 2535, para o período de 04/12/2025 a 05/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/12/2025, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO Nº 12613723/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008336-31.2017.4.03.8001

Documento nº 12613723

## DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12610009, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VIVIANE DE FREITAS MEDINA BETTARELLO - RF 3474, para o período de 04/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/12/2025, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO Nº 12613741/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0048593-35.2016.4.03.8001

Documento nº 12613741

## DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12610516, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROBERTO JUNS GOMES - RF 1682, para o período de 04/12/2025 a 05/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/12/2025, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO Nº 12613761/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011707-22.2025.4.03.8001

Documento nº 12613761

## DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12610593, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA SALLES CLAUDINO - RF 8960, para o período de 03/12/2025 a 05/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/12/2025, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO N° 12613822/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0070103-70.2017.4.03.8001

Documento nº 12613822

## DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12611563, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ADEMUR RODOLFO BERGAMASCO JUNIOR - RF 1843, para o período de 05/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/12/2025, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO N° 12613842/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049508-84.2016.4.03.8001

Documento nº 12613842

## DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12609259, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WILSON APARECIDO ROSA - RF 5919, para o período de 04/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/12/2025, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTEIRA UGEPE DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6718, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016777-20.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1 (12560726), de 18 de novembro de 2025, do Diretor da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (12597186) de 03 de dezembro de 2025, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12569752);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.12563173);

#### RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor ANDRÉ AUGUSTO GOLA VIEIRA, RF 9093, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Contabilidade e de Informações Fiscais e Tributárias, a partir de 07/01/2026;

II - ALTERAR a lotação do servidor WENDEL FERREIRA DA SILVA, RF 7931, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças para a Divisão de Contabilidade e de Informações Fiscais e Tributárias, e designá-lo para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Contabilidade e Informações Fiscais e Tributárias, bem como cessar sua prestação de serviços na Divisão de Apoio à Diretoria Administrativa, tudo a partir de 07/01/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/12/2025, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTRARIA UGEPE DFORSP/SADM-SP/UGEPE/DUIP/SUIG N° 6755, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003893-90.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nº 26 e 27 (12590753 e 12597395), de 1º e 02 de dezembro de 2025, respectivamente, dos MM. Juízes Federais do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (12597631);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (12590785 e 12596038);

#### **RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora MARIANA SANTIAGO SIQUEIRA, RF 8189, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente, a partir de 07/01/2026;

II - DISPENSAR a servidora GRAZZIELA NILO DE SANTANA, RF 7647, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente, a partir de 07/01/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/12/2025, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTRARIA UGEPE DFORSP/SADM-SP/UGEPE/DUIP/SUIG N° 6748, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013213-33.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 47 (12601970), de 03 de dezembro de 2025, do MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.);12592291

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12613867);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora KARINA RODRIGUES INACIO BENASSI, RF 6299, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da Secretaria do Juizado Especial Federal de Araçatuba, a partir de 07/01/2026;

II - DESIGNAR a servidora FABIANA RODRIGUES FIOREZI, RF 5169, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da Secretaria do Juizado Especial Federal de Araçatuba, a partir de 07/01/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/12/2025, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTRARIA UGEPE DFORSP/SADM-SP/UGEPE/DUIP/SUIG Nº 6776, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010888-22.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do DESPACHO DFOR Nº 12607369 (12617287), de 09 de dezembro de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

CESSAR a prestação de serviços do servidor ARIOLVALDO APARECIDO DE BRITO, RF 5488, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Divisão de Apoio Administrativo do Juizado Especial Federal de São Paulo, a partir de 10/11/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/12/2025, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR Nº 12620697/2025**

Conforme documento SEI nº 12509263, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DEBORAH ROMERO CORREA DO MONTE - RF 5678, para o período de 03/11/2025 a 29/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/12/2025, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR Nº 12620793/2025**

Conforme documento SEI nº 12616829, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VALERIA APARECIDA SEDANO ONOFRI - RF 2720, para o período de 06/12/2025 a 19/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/12/2025, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTRARIA UGEPE DFORSP/SADM-SP/UGEPE/DUIP/SUIG Nº 6763, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009921-40.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (dd2598430), de 02 de dezembro de 2025, da MM. Juíza Federal do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 12604267);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12604267);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, nº Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12598914);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR o servidor LEONARDO FONSECA ALVES DOS SANTOS, RF 5249, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí;

II - DESIGNAR o servidor LUCANOS LUIS FERREIRA, RF 8992, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí;

III - AUTORIZAR a Divisão de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF para o reconhecimento da dívida, tomando como base para os efeitos financeiros a data de publicação deste ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/12/2025, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 12625274/2025**

Conforme documento SEI nº 12573912, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA LUISA ABE - RF 7617, para o período de 24/11/2025 a 21/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 11/12/2025, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA**

**PORTRARIAARAC-DSUJ Nº 382, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152/2012, que alterou a Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Portaria DFORSP nº 220/2024, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretois e Juízes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciais das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 15 a 19/12/2025	JEF de Araçatuba	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciais que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba 2.ª Vara de Araçatuba JEF de Araçatuba	aracat-plantao@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-plantao@trf3.jus.br	(18) 99143-9908

Art. 3.º A escala dos servidores pltonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades pltonistas, à Divisão de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 10/12/2025, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

#### PORTRARIABRAG-DSUJ N° 134, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

**O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de alimentação do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP, que necessita para a sua alimentação no sistema do número do processo correlato distribuído;

**CONSIDERANDO** a edição da Portaria BRAG-DSUJ nº 131, que estabelece a Escala do plantão judiciário em Bragança Paulista no período do recesso forense, período de 20/12/2025 a 06/01/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECER** a escala de Plantão dos servidores que atuam no Setor de Distribuição do Fórum desta 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período do recesso forense, conforme segue:

- período de 20 a 25/12/2025 - Dario Carvalho de Santis - RF. 5655.
- período de 26 a 31/12/2025: Claudia Valéria Olivieri Lima Penha - RF. 4318.
- período de 01 a 06/01/2026 - Angelita Moraes Karapetyan - RF. 8036.

**Art. 2º -** O horário do plantão será das 09h às 12h, podendo prorrogar-se conforme a necessidade de serviço.

**Art. 3º -** O plantão de que trata esta Portaria será realizado, exclusivamente, de forma virtual, e-mail:bragan-sudp@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 10/12/2025, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**POR**TARIA BRAG-DSUJ N° 135, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

**O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23<sup>a</sup> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os trabalhos afetos à segurança institucional, a serem desenvolvidos pelos Agentes da Polícia Judicial lotados nesta Subseção Judiciária;

**CONSIDERANDO** a previsão da realização de audiências de custódia presenciais no período de recesso;

**CONSIDERANDO** a edição da Portaria BRAG-DSUJ nº 131, que estabelece a Escala do plantão judiciário em Bragança Paulista no período do recesso forense, período de 20/12/2025 a 06/01/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECER** a escala de Plantão dos Agentes da Polícia Judicial, servidores responsáveis pela segurança institucional desta 23<sup>a</sup> Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período do recesso forense, nos finais de semana e feriados, conforme segue:

- dias 20 e 21/12/2025: Selmo Ricardo Dantas Fernandes - RF. 2112.
- dias 24 e 25/12/2025 - Márcio Alexandre Ferrão - RF. 2746.
- dias 27 e 28/12/2025 - Gustavo Alvarenga Borges - RF. 8686.
- dias 31/12/2025 e 01/01/2026 - Márcio Alexandre Ferrão - RF. 2746.
- dias 03 e 04/01/2026 - Saulo Ananias de Souza- RF. 832.

**Art. 2º** - O horário do plantão será das 09h às 12h, podendo prorrogar-se conforme a necessidade de serviço.

**Art. 3º** - O Agente da Polícia Judicial de plantão ficará de sobreaviso e deverá comparecer às dependências do Fórum, a qualquer horário, sempre que requisitada sua presença, mormente quando da realização de audiências de custódia.

**Art. 4º** - O plantão de que trata esta Portaria será realizado nas dependências do Fórum da Subseção de Bragança Paulista, sito na Avenida dos Imigrantes, nº 1.411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, telefone fixo nº (11) 3404-8700, e e-mail: bragan-nuar@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 10/12/2025, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**

**COORDENADORIA DO FÓRUM DE CATANDUVA**

**POR**TARIA CATA-NUAR N° 368, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ADOUTORA MARIANA TAMMENHAIN**, JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA, DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 36<sup>a</sup> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução N° 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3<sup>a</sup> Região, bem como da Portaria DF 220/24 que revogou a portaria DF 54/12, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

**CONSIDERANDO** a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria SJRP-NUAR N° 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

**RESOLVE:**

**ESTABELECER** a escala semanal de Magistrado ou Magistrada Distribuidor(a) Plantonista e a escala de Plantão Judiciário semanal dos servidores/servidoras da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Magistrado Distribuidor ou Magistrada Distribuidora e Plantonista, nos dias úteis:

Períodos	Magistrado ou Magistrada
15/12 a 19/12/2025	Dra. Mariana Tammenhain

II – Magistrado ou Magistrada Plantonista, nos finais de semana e feriados.

Aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, o Magistrado ou Magistrada Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores e Servidoras:

Período	Servidor ou Servidora
12/12 a 19/12/2025	Danilo Antonio Manhani

IV – Plantão Judiciário Semanal das Oficiais de Justiça:

Período	Servidora
12/12 a 19/12/2025	Fernanda Martins Procopio de Oliveira

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e depois do expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

**CABERÁ** ao Magistrado(a) ou Servidor(a) em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

**ENVIAR**, por e-mail, ao Ministério Pùblico Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas do(a) Magistrado(a) Distribuidor(a) e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência. Digite aqui a Ementa...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Tammehain, Juíza Federal Substituta**, em 10/12/2025, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

#### **PORTEIRA GUAR-SUMANº 168, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados - 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme determina o Provimento n. 01/2020, da Corregedoria Regional,

Resolve:

Tornar Pública a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, do mês de DEZEMBRO de 2025, conforme segue:

DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
30	01	02	03	04	05	06
	EDMAR DA SILVA PAZ JUNIOR - RF 9140	ANÍSIO DIEGO DE SOUSA DOURADO - RF 9351	ANÍSIO DIEGO DE SOUSA DOURADO - RF 9351	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	DANIEL GUIMARÃES BERTELE PUGA - RF 9124
	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	VIVIANE SILVA DE PAULO -RF 9244	VIVIANE SILVA DE PAULO -RF 9244	BRENNO CARDOSO TOMAZ SILVA - RF 9237	BRENNO CARDOSO TOMAZ SILVA - RF 9237	
07	08	09	10	11	12	13
DANIEL GUIMARÃES BERTELE PUGA - RF 9124	DANIEL GUIMARÃES BERTELE PUGA - RF 9124	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 8917	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 8917	ROBERTA ANDREZA DE A BAPTISTA - RF 9243	ROBERTA ANDREZA DE A BAPTISTA - RF 9243	BRENNO CARDOSO TOMAZ SILVA - RF 9237
		CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	DANIEL GUIMARÃES BERTELE PUGA - RF 9124	DANIEL GUIMARÃES BERTELE PUGA - RF 9124	
14	15	16	17	18	19	20
BRENNO CARDOSO TOMAZ SILVA - RF 9237	FABRÍCIO ZEFERINO FREITAS - RF 9136	FABRÍCIO ZEFERINO FREITAS - RF 9136	ALAN FERREIRA RODRIGUES - RF 9129	ALAN FERREIRA RODRIGUES - RF 9129	EDMAR DA SILVA PAZ JUNIOR - RF 9140	VIVIANE SILVA DE PAULO -RF 9244
	GETÚLIO BARRETO DOS SANTOS - RF 9142	GETÚLIO BARRETO DOS SANTOS - RF 9142	VALQUÍRIA OLIVEIRA MUÑOZ - RF 4312	VALQUÍRIA OLIVEIRA MUÑOZ - RF 4312	ANÍSIO DIEGO DE SOUSA DOURADO - RF 9351	
21	22	23	24	25	26	27
VIVIANE SILVA DE PAULO -RF 9244						
28	29	30	31	01	02	03
VIVIANE SILVA DE PAULO -RF 9244	ROBERTA ANDREZA DE A BAPTISTA - RF 9243	ROBERTA ANDREZA DE A BAPTISTA - RF 9243	ROBERTA ANDREZA DE A BAPTISTA - RF 9243			
04	05					

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexey Suusmann Pere, Juiz Federal**, em 10/12/2025, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

#### PORTARIA OURI-NUAR N° 91, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

**O DIRETOR DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o art. 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o Capítulo X do Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria MARI-NUAR nº 190, de 03 de dezembro de 2025, que organiza a Escala de Plantão Regional das Subseções Judiciárias do Grupo II (Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã), no período de 07/01/2026 a 11/12/2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para cumprimento de atos determinados em regime regular de plantão semanal, no período adiante assinalado, inclusive nos sábados, domingos e feriados, os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais indicados:

PERÍODO	SERVIDORES
Das 12:00 de <b>07/01/2026</b> às 12:00 de <b>12/01/2026</b>	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652
Das 12:00 de <b>12/01/2026</b> às 12:00 de <b>19/01/2026</b>	Alessandro de Souza Cruz – RF 6911
Das 12:00 de <b>19/01/2026</b> às 12:00 de <b>26/01/2026</b>	Roberto Pio dos Reis - RF 6696
Das 12:00 de <b>26/01/2026</b> às 12:00 de <b>02/02/2026</b>	Alessandro de Souza Cruz - RF 6911
Das 12:00 de <b>02/02/2026</b> às 12:00 de <b>09/02/2026</b>	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652
Das 12:00 de <b>09/02/2026</b> às 12:00 de <b>16/02/2026</b>	Roberto Pio dos Reis - RF 6696
Das 12:00 de <b>16/02/2026</b> às 12:00 de <b>23/02/2026</b>	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652
Das 12:00 de <b>23/02/2026</b> às 12:00 de <b>02/03/2026</b>	Alessandro de Souza Cruz - RF 6911
Das 12:00 de <b>02/03/2026</b> às 12:00 de <b>09/03/2026</b>	Roberto Pio dos Reis - RF 6696
Das 12:00 de <b>09/03/2026</b> às 12:00 de <b>16/03/2026</b>	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652
Das 12:00 de <b>16/03/2026</b> às 12:00 de <b>23/03/2026</b>	Alessandro de Souza Cruz - RF 6911
Das 12:00 de <b>23/03/2026</b> às 12:00 de <b>30/03/2026</b>	Roberto Pio dos Reis - RF 6696

Das 12:00 de <b>30/03/2026</b> às 12:00 de <b>06/04/2026</b>	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652
Das 12:00 de <b>06/04/2026</b> às 12:00 de <b>13/04/2026</b>	Alessandro de Souza Cruz - RF 6911
Das 12:00 de <b>13/04/2026</b> às 12:00 de <b>20/04/2026</b>	Roberto Pio dos Reis - RF 6696
Das 12:00 de <b>20/04/2026</b> às 12:00 de <b>27/04/2026</b>	Alessandro de Souza Cruz - RF 6911
Das 12:00 de <b>27/04/2026</b> às 12:00 de <b>04/05/2026</b>	Roberto Pio dos Reis - RF 6696
Das 12:00 de <b>04/05/2026</b> às 12:00 de <b>11/05/2026</b>	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652
Das 12:00 de <b>11/05/2026</b> às 12:00 de <b>18/05/2026</b>	Alessandro de Souza Cruz - RF 6911
Das 12:00 de <b>18/05/2026</b> às 12:00 de <b>25/05/2026</b>	Roberto Pio dos Reis - RF 6696
Das 12:00 de <b>25/05/2026</b> às 12:00 de <b>01/06/2026</b>	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652
Das 12:00 de <b>01/06/2026</b> às 12:00 de <b>08/06/2026</b>	Alessandro de Souza Cruz - RF 6911
Das 12:00 de <b>08/06/2026</b> às 12:00 de <b>15/06/2026</b>	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652
Das 12:00 de <b>15/06/2026</b> às 12:00 de <b>22/06/2026</b>	Alessandro de Souza Cruz - RF 6911
Das 12:00 de <b>22/06/2026</b> às 12:00 de <b>29/06/2026</b>	Roberto Pio dos Reis - RF 6696
Das 12:00 de <b>29/06/2026</b> às 12:00 de <b>06/07/2026</b>	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652

Art. 2º É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (art. 116, V, "a", da Lei nº 8.112/1990).

Art. 3º Informar o que os números de telefone do plantão judiciário são o (14) 3302-8200 e o (14) 99171-9231.

Art. 4º Determinar a afixação de exemplar desta Portaria no átrio do edifício do fórum e comunicação, por correio eletrônico, dos Diretores das Subseções Judiciárias de Marília, Assis, Lins e Tupã, para conhecimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Guerreiro de Moraes, Diretor da Subseção Judiciária de Ourinhos**, em 10/12/2025, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

#### **PORTRARIA PIRA-DUAR N° 380, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora Substituta do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** os termos do Capítulo, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECER** a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
19h de 12/12/2025 às 12h de 19/12/2025	4ª	Fábio Luparelli Magajewski

**II - COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional do plantão é [piraci-plantao@trf3.jus.br](mailto:piraci-plantao@trf3.jus.br).

**III - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**PORTARIA PRUD-SUMA N° 196, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao período de **20 de dezembro de 2025 a 6 de janeiro de 2026 (RECESSO)**, na seguinte forma:

DIA – PLANTONISTAS/SUPLENTES:

20 e 21 Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792), SUPLENTE Meire Glória Molina Soares (RF 6891)  
22 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), SUPLENTE Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792)  
23 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), SUPLENTE Nilton César da Silva (RF 7046)  
24 Nilton César da Silva (RF 7046), SUPLENTE Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)  
25 Jaqueline Laila Komoda (RF 8211), SUPLENTE Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)  
26 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), SUPLENTE Jaqueline Laila Komoda (RF 8211)  
27 e 28 Rosemire Mendonça de Araújo (RF 2324), SUPLENTE José Roberto Vieira (RF 6656)  
29 José Roberto Vieira (RF 6656), SUPLENTE Rosemire Mendonça de Araújo (RF 2324)  
30 Cristiane Santos Lima (RF 7021), SUPLENTE Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)  
31 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), SUPLENTE Cristiane Santos Lima (RF 7021)  
1 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), SUPLENTE Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)  
2 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), SUPLENTE Jorge Marcelo Paes (RF 4133)  
3 e 4 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), SUPLENTE Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)  
5 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), SUPLENTE Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)  
6 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), SUPLENTE Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 11/12/2025, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**  
**2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO**

**PORTARIA RIBP-02VN° 156, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

**CONSIDERANDO** que este Juízo está designado para responder ao plantão durante o recesso Judiciário Federal nos dias: 20 e 21 de dezembro de 2025;

**RESOLVE** designar os funcionários abaixo relacionados para prestarem serviço:

**DIA 20/12/2025**

Valdiléa Rodrigues de Souza Fabbri Vieira, RF 3425  
Anderson Fabbri Vieira, RF 1571  
Lígia Tamara Bueno, RF 3902  
Luciana Mattioli Chedraoui, RF 2941  
Ricardo Alexandre Vieira, RF 5463

**DIA 21/12/2025**

Jorge Masaharu Hata, RF 1550  
Luís Humberto Feldner Marques, RF 2939  
Lígia Tamara Bueno, RF 3902  
Luciana Mattioli Chedraoui, RF 2941  
Ricardo Alexandre Vieira, RF 5463

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 10/12/2025, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS**

**PORTRARIASCAR-NUAR Nº 234, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O MM. Juiz Federal, **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, Diretor da Subseção Judiciária de São Carlos, 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;  
**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;  
**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;  
**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;  
**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;  
**CONSIDERANDO** os termos da Escala n. 12231684/2025;

**RESOLVE:**

**ESTABELECER** a Escala do plantão judiciário semanal, referente ao Exercício de 2025, do Grupo de Subseções formado por São Carlos, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA EM PLANTÃO
12/12/2025 a 19/12/2025	Érico Antonini	2ª Vara de São Carlos

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até às 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juízes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como devolvê-los após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

10 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

12 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de São Carlos, Araraquara e Barretos.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 12 de dezembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 10/12/2025, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

#### **PORTRARIA SJCP-JEF-SEJF N° 181, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Doutor **ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

#### **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

**PERÍODO: de 15/12/2025 a 19/12/2025**

**SERVIDORA:**

1) Luciana de Amorim Parga Martins Araujo-RF 6731

**PLANTÃO DO RECESSO PERÍODO:** de 31/12/2025, 01/01/2026 e 02/01/2026

**SERVIDORES:**

- 1) Ricardo dos Santos Quintela – RF9118
- 2) Anna Luiza Preti da Silva Braga – RF9335
- 3) Pricilla de Mendonça Marmo - RF 3811

São José dos Campos/SP, 10 de novembro de 2025

**ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**

**Juiz Federal**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 10/12/2025, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

#### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

**PORTRARIA N° 011 / 2025**

**DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 32/90-CJF3ºR, de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciários;**

**CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ºR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;**

**CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;**

**CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;**

**CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29/06/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;**

**CONSIDERANDO a decisão exarada no Expediente Administrativo 2009.01.0525, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;**

**CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 121, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;**

**CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;**

**CONSIDERANDO solicitação da Dra. Larissa Venâncio Calil, em comum acordo com a Dra. Fernanda Oliveira Cardoso;**

**RESOLVE:**

**ALTERAR EM PARTE a Escala de Plantão N° 009 / 2025 do recesso judiciário 2025 / 2026, para fazer constar a seguinte modificação:**

PERÍODO	SUBSEÇÃO	VARA	MAGISTRADO
02 / 01 / 2026	SANTO ANDRÉ	3ª	DRA. LARISSA VENÂNCIO CALIL

**Santo André, 10 de dezembro de 2025.**

**DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA**  
*Juiza Federal Diretora*

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 10/12/2025, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ**

#### **PORTRARIA TAUB-DSUJ N° 32, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

**RESOLVE:**

**Art 1º.** Estabelecer a escala do **Plantão Judicial para o Recesso Forense de 2025-2026** da Justiça Federal, nas Subseções de Taubaté e Guaratinguetá:

<b>INÍCIO</b>	<b>FINAL</b>	<b>VARA</b>	<b>JUIZ(A)</b>		
19h	19/dezembro	09h	20/dezembro	JEF	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório
09h	20/dezembro	09h	21/dezembro	JEF	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório
09h	21/dezembro	09h	22/dezembro	JEF	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório
09h	22/dezembro	09h	23/dezembro	JEF	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório
09h	23/dezembro	09h	24/dezembro	JEF	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
09h	24/dezembro	09h	25/dezembro	JEF	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
09h	25/dezembro	09h	26/dezembro	JEF	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
09h	26/dezembro	09h	27/dezembro	2ª Vara	Dr. Márcio Satalino Mesquita
09h	27/dezembro	09h	28/dezembro	2ª Vara	Dr. Márcio Satalino Mesquita
09h	28/dezembro	09h	29/dezembro	2ª Vara	Dr. Márcio Satalino Mesquita
09h	29/dezembro	09h	30/dezembro	2ª Vara	Dra. Marisa Vasconcelos
09h	30/dezembro	09h	31/dezembro	2ª Vara	Dra. Marisa Vasconcelos
09h	31/dezembro	09h	01/janeiro	2ª Vara	Dra. Bruna Eladio da Fonseca
09h	01/janeiro	09h	02/janeiro	1ª Vara	Dra. Bruna Eladio da Fonseca
09h	02/janeiro	09h	03/janeiro	1ª Vara	Dr. Vitor Figueiredo de Oliveira
09h	03/janeiro	09h	04/janeiro	1ª Vara	Dr. Vitor Figueiredo de Oliveira
09h	04/janeiro	09h	05/janeiro	1ª Vara	Dr. Thiago de Almeida Braga Nascimento
09h	05/janeiro	09h	06/janeiro	1ª Vara	Dr. Thiago de Almeida Braga Nascimento
09h	06/janeiro	12h	07/janeiro	1ª Vara	Dr. Thiago de Almeida Braga Nascimento

**Art 2º.** Estabelecer a escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Justiça Federal, Subseção de Taubaté:

<b>INÍCIO</b>	<b>FINAL</b>	<b>VARA</b>	<b>JUIZ(A)</b>		
19h	07/janeiro	12h	09/janeiro	1ª Vara	Dr. Vitor Figueiredo de Oliveira

**Art. 3º.** O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone do plantão [\(12\) 99166-3907](tel:(12)99166-3907), bem como do e-mail institucional [taubat-plantao@trf3.jus.br](mailto:taubat-plantao@trf3.jus.br), observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

**§1º.** O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo também serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

**§2º.** As Varas indicadas nos artigos 1º e 2º, bem como o telefone do plantão e o e-mail institucional previstos no artigo 3º, serão responsáveis pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em Taubaté e os municípios de sua jurisdição (Campos do Jordão, Jambeiro, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luís do Paraitinga e Tremembé). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da Vara Federal de Guaratinguetá deverão ser apresentadas naquele Fórum Federal.

**§3º.** Em todos os Fóruns serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

**§4º.** O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

**Art. 4º** Considerando o que dispõemos artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção “plantão” e, também obrigatoriamente acionar o plantão judiciário por telefone.

**§1º** Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

**§2º** Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

**§3º** Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

**§4º** Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

**§5º** Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

**Art. 5º** Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

**Art. 6º** A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juiz Federal**, em 10/12/2025, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

#### PORTEIRIA BARU-NUAR Nº 572, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

*Dispõe sobre a escala de Plantão Local de Magistrados, para os dias úteis, finais de semana e feriados da 44ª Subseção Judiciária de Barueri.*

A MMª. Juíza Federal Doutora **MARILAINA ALMEIDA SANTOS, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** os termos do ATO nº 13562, de 11 de abril de 2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Ato do CJF3R nº 14.603, de 18 de outubro de 2024 da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECER** a escala de Plantão dos Magistrados (as) da 44ª Subseção Judiciária de Barueri, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
12/12/2025 a 19/12/2025	Dr. Leonardo Vietri Alves de Godoi	1ª Vara Federal - Barueri

**Art. 2º** O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, **CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950**, telefone (11) 4568-9068, e através do e-mail **BARUERI-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**.

**§ 1º** O Plantão Judiciário será realizado, de preferência, presencialmente, das 9:00 às 12:00 horas, aos sábados, domingos e feriados, podendo ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário.

**Art. 3º** Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às **19:00 horas** da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às **12:00 horas** da data final indicada na escala.

**§ 1º** Nos dias **NÃO** úteis e nos horários fora de expediente, determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

§ 2º Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do celular do plantão (11) 99442-5950.

**Art. 4º** A indicação dos servidores participantes do plantão judicial será feita pela unidade judiciária escalada, a quem competirá, inclusive, a anotação das horas de plantão ou sobreaviso no sistema e-GP.

**Parágrafo Único** Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme indicação das unidades judiciárias.

**Art. 5º** Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

**Parágrafo Único** O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

**Art. 6º** Dê-se ciência desta Portaria a todas as unidades judiciárias desta Subseção.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARILAINA ALMEIDA SANTOS  
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri**, em 17/09/2025, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

#### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

#### **DIRETORIA DO FORO**

**DECISÃO Nº 12619776/2025 - DFORMS**

Processo SEI nº 0001856-53.2025.4.03.8002

Trata-se de recurso interposto pela licitante **RA TELECOM LTDA**, em face da decisão proferida pelo pregoeiro nos autos do Pregão Eletrônico N. 90015/2025, destinado à aquisição de solução integrada de comunicação, compreendendo a implementação de uma central telefônica puramente IP "On- Premise".

As razões apresentadas pela recorrente são, em suma, "que a análise foi feita com base em documentação defasada (versão 12 do PABX uTech) e que a versão atual do equipamento (versão 14) atende e suplanta todas as exigências técnicas. A Recorrente também argumenta que a Administração deveria ter convertido a fase de julgamento em diligência, conforme o art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para sanar dúvidas ou permitir a complementação de informações."

A licitante **recorrida** apresentou contrarrazões, alegando que a recorrente não atendeu às especificações técnicas na proposta original, motivo pelo qual ocorreu sua desclassificação. Aduziu, ainda, que a inclusão de documentos novos em fase recursal é vedada pela legislação.

É a síntese do necessário.

Passo à análise.

Inicialmente, verifico que, conforme pontuou o pregoeiro, a recorrente não atendeu às especificações técnicas essenciais constantes no Edital. Nesse sentido, colaciono a Manifestação NUPG doc. n. 12539051:

- A proposta apresentada pela RA TELECOM LTDA, utilizando o PABXIP uTech e terminais Htek UC902S, atende substancialmente às especificações do objeto em termos de funcionalidades e desempenho. A solução é moderna, escalável e rica em recursos de comunicação unificada, segurança e gerenciamento.
- No entanto, não atende integralmente a todos os requisitos técnicos e regulatórios do edital. Particularmente crítico é o não atendimento relativo à apresentação do Certificado de Homologação Anatel para a CPCT. Esta não conformidade, conforme a instrução específica nesta manifestação, é um impedimento significativo para a classificação da proposta.
- Ainda, foram identificadas outras não conformidades relacionadas ao plano de numeração de ramais (limite de dígitos), a ausência de comprovação explícita para funcionalidades específicas como importação/exportação de ramais em CSV e certos detalhes operacionais do softphone e voice mail.

Por fim, considerando as não conformidades apontadas, em especial o não atendimento quanto à apresentação do Certificado de Homologação da Central Privada de Comutação Telefônica (CPCT) pela Anatel, esta unidade manifesta-se pelo não enquadramento integral da proposta apresentada pela RA TELECOM LTDA ao objeto da licitação.

Portanto, sugere-se, s.m.j, a não aprovação da proposta para fins de classificação no certame, devido à não comprovação de atendimento aos requisitos técnicos e regulatórios essenciais do edital.

Importa ressaltar, conforme manifestação da área técnica, que o não atendimento ao requisito relativo à apresentação do Certificado de Homologação Anatel para CPCT é circunstância que impede a classificação da proposta apresentada pela recorrente.

Veja-se, ainda, que a desconformidade substantiva no plano de numeração de ramais - situação descrita no item 2.3.2 da Manifestação doc. n. 12539051 - confita com o item 10 do Termo de Referência, o qual descreve a exigência de um plano de numeração flexível, permitindo pelo menos 10 (dez) dígitos.

Destaque-se que, como é possível inferir da decisão do pregoeiro (doc. n. 12590264), "Tal discrepância, por se tratar de uma característica técnica essencial do objeto a ser contratado, não é passível de diligência, visto que sanar essa falha alteraria a substância da proposta original. A descrição que fundamentou esta não conformidade (limite de 6 dígitos) constava na página 7, no tópico PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES NATIVAS DO PABX IP, do documento denominado 20. "PDF\_Datasheet\_PABX\_v12\_1.pdf", o qual foi anexado à proposta inicial apresentada, inobstante a posterior alegação da recorrente de que o documento estava desatualizado."

Em que pese a existência de faculdade do agente de contratação sanar os erros ou falhas durante o processo licitatório, é de suma importância destacar que o saneamento não deve alterar a proposta ou substância dos documentos apresentados. Isto porque o princípio da isonomia deve permear todo o processo, servindo de baliza para a fundamentar das decisões da Administração Pública.

É importante salientar que as normas constantes no Edital são de observância obrigatória - princípio da vinculação ao Edital - e se destinam, no certame licitatório, a garantir a efetividade dos princípios da transparência e igualdade entre os licitantes.

Noutro prisma, no que se refere aos demais itens de não conformidade (2.3.3 a 2.3.8), verifico que as alegações da recorrente não merecem prosperar - a falha substancial e insanável da proposta torna a análise das demais alegações prejudicada.

Diante do exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **RA TELECOM LTDA** e, por conseguinte, mantenho a decisão do pregoeiro que a desclassificou, segundo as regras constantes no Edital.

Dê-se ciência à licitante.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 10/12/2025, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12626489/2025

#### REABERTURA COM PRAZO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025 - UASG 090015

#### Processo nº 0001542-44.2024.4.03.8002

Comunico a reabertura da licitação supracitada, publicada anteriormente no D.O.U.3 em 10 de novembro de 2025, tendo em vista as alterações no Edital e seus anexos.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e instalações prediais elétricas, hidrossanitárias, de prevenção contra e combate a incêndio e serviços de manutenção em obras civis dos prédios da Subseção Judiciária de Campo Grande - MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Obtenção do edital:** A partir de 12/12/2025, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> (Órgão: Justiça Federal de Mato Grosso do Sul). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico [adnms-compras@trf3.jus.br](mailto:adnms-compras@trf3.jus.br).

**Recebimento das propostas:** até o dia 29/12/2025, às 9 horas, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

**Abertura das propostas:** 29/12/2025, às 9 horas.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 11/12/2025, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORARIADFORMS Nº. 247, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a manifestação do Juiz Federal da Subseção Judiciária de Naviraí – MS, Dr. Hugo Daniel Lazarin, nos autos do processo SEI 0002591-86.2025.4.03.8002;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 669\_2024, onde dispõe que não haverá expediente na Justiça Federal de Primeiro Grau no dia 08.12.2025, denominado Dia da Justiça;

**CONSIDERANDO** a marcação das férias referentes ao período aquisitivo 2023-2024, efetuada pela servidora **JAQUELINE AYAKO FURUCHO, RF 7542**, marcadas de 09 a 12.12.2025 (4d) e de 15 a 19.12.2025 (5d);

**CONSIDERANDO** o recesso forense do Judiciário, estabelecido pela Lei 5.010/1966, compreendido entre 20 de dezembro/25 e 06 de janeiro/2026;

#### **RESOLVE:**

**I - REVOGAR** o inteiro teor da Portaria DFORMS N. 243/2025;

**II - RETIFICAR** os termos da Portaria DFORMS N. 242/2025 para:

**-ALTERAR A LOTAÇÃO** da servidora, conforme a tabela abaixo:

Nome RF	Período de Trânsito	Origem	Destino	Lotação a partir do dia
Jaqueleine Ayako Furucho RF 7542	07 a 16.01.2026	1VNV	2 VCG	19.01.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 10/12/2025, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1A VARA DE CAMPO GRANDE

### PORTRARIA CPGR-01VNº 129, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Convoca servidores para o Plantão Judiciário no período do recesso forense

O Doutor DALTON IGOR KITA CONRADO, Juiz Federal Titular da 1ª Vara da Subseção Judiciária da Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 11, da Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, do Presidente do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos das Portarias NUAJ-MS nº 83 de 2 de outubro de 2025, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

#### RESOLVE:

**I - DETERMINAR** que permaneçam de plantão no período de **20/12/2025 (a partir de 9 horas) a 22/12/2025 (até as 9 horas)**, os servidores abaixo indicados:

- A) ISAURA RODRIGUES AUGUSTO, Técnica Judiciária, RF 3383;
- B) SILVANA OTSUKA TOYOTA, Técnica Judiciária, RF 3752;
- C) VÂNIA GOYA MIYASSATO, Técnico Judiciário, RF 3729;
- D) CARLA CRISTIAN PEREIRA GRÉGIO, Analista Judiciária, RF 3702;
- E) RODRIGO SOARES DE MACEDO, Técnico Judiciário, RF 6918;
- F) GEISA ELIS CARDOSO DE OLIVEIRA MACHADO, Analista Judiciária, RF 7386;
- G) RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS ARRUDA, Técnica Judiciária, RF 7229;
- H) ANGELICA ROSELI BARBOSA LEITE SOUZA, Técnica Judiciária, RF 4701.

**II - DETERMINAR** que o servidor responsável pelo celular do plantão nos finais de semana ficará de sobreaviso por 24h, e os demais das 8h até as 18h, descontadas as horas efetivamente trabalhadas para fins de registro no sistema. No caso de haver ocorrência após as 18h dos finais de semana, o período será registrado como horas efetivamente trabalhadas em plantão.

**III - DAR A CONHECER** que o plantão será cumprido remotamente, no horário das **9 às 12 horas** e, nos termos do Provimento nº 01/2022-CORE, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário. Fora deste horário o plantão poderá ser contatado através do telefone celular nº (67) 99142-5511 e pelo e-mail cgrande-plantao@trf3.jus.br. Caberá ao magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 10/12/2025, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

### 1A VARA DE TRES LAGOAS

### PORTRARIA TLAG-01VNº 263, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal com JEF Adjunto da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008- DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o servidor(a) **CRISTIANI MONTEIRO LUCHESI** - Técnico Judiciário - Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-05) - RF 7461 esteve em compensação por serviço eleitoral no período de 17/11/2025 a 19/11/2025; esteve em gozo de férias no período de 20/11/2025 a 01/12/2025; em gozo de férias no período de 02/12/2025 a 19/12/2025; em gozo de férias de 07/01/2026 a 18/01/2026.

**R E S O L V E :**

**I - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JEAN SAULO ISMAR** - Técnico Judiciário - RF 7563, FC-02 - ASSISTENTE OPERACIONAL, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o(a) servidor(a) **CRISTIANI MONTEIRO LUCHESI** - Técnico Judiciário - Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-05) - RF 7461, no período de 17/11/2025 a 19/11/2025, 20/11/2025 a 01/12/2025, 02/12/2025 a 19/12/2025, 07/01/2026 a 18/01/2026.

**II- DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 09/12/2025, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBÁ**

### **1A VARA DE CORUMBÁ**

#### **PORTRARIA CORU-01VNº 299, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Excentíssimo Senhor Dr. **FELIPE DE FARIAS RAMOS**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá e Diretor do Fórum Federal de Corumbá - 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** as denominações, as atribuições e os requisitos para ingresso nos cargos efetivos dos quadros de pessoal do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus, de acordo com Resolução CJF nº 843, de 23/10/2023;

**CONSIDERANDO** a alteração da denominação/sigla da Seção de Apoio Administrativo (SUAP) para Seção de Apoio Administrativo e Judiciário (SUAPJ), subordinada à Diretoria da Subseção Judiciária de Corumbá, nos termos do artigo 3º da Resolução CJF nº 178, de 10/11/2025;

**CONSIDERANDO** a estrutura organizacional da Subseção Judiciária de Corumbá, na qual prevê 01 (uma) Função Comissionada de Supervisor (FC5) da Seção de Apoio Administrativo e Judiciário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequação dos cargos e funções neste juízo;

**RESOLVE:**

**I - DISPENSAR, a partir da publicação**, o servidor **WILKER RICARDO DE SOUZA**, Técnico Judiciário, RF 5203, da Função de Supervisor (FC-5) da Seção de Apoio Administrativo do Fórum Federal de Corumbá.

**II - DESIGNAR, a partir da publicação**, o servidor **WILKER RICARDO DE SOUZA**, Técnico Judiciário, RF 5203, para a Função de Supervisor (FC-5) da Seção de Apoio Administrativo e Judiciário do Fórum Federal de Corumbá.

**FELIPE DE FARIAS RAMOS**

**Juiz Federal Titular**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe de Farias Ramos, Juiz Federal**, em 10/12/2025, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **LISTA N° 12615595/2025**

#### **EDITAL DE ALISTAMENTO DEFINITIVO DE JURADOS PARA O TRIBUNAL DO JÚRI DA 1ª VARA FEDERAL DE COMPETÊNCIA MISTA COM JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE CORUMBÁ**

O Excelentíssimo Senhor Doutor FELIPE DE FARIAS RAMOS, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, nos termos do artigo 426, *caput*, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/08, após decorso do prazo para impugnações ou reclamações à listagem provisória contida no Edital 2/2024, divulgado na edição nº 210 (Matérias Administrativas) do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizado em 06/11/2024, foram listados DEFINITIVAMENTE para servirem como jurados no Tribunal do Júri da Justiça Federal de Corumbá, durante o ano de 2026, os seguintes cidadãos abaixo relacionados:

- 1 Adir Rojas Alpires - Agente de Limpeza
- 2 Adriane Leguizamao Cavana dos Santos - Professor(a)
- 3 Aglaisse Ramona Orichela - Professor(a)
- 4 Agnaldo Gomes Proença - Assistente Social
- 5 Alan Marcio Terredor Alzamende - Professor(a)
- 6 Alessandra Gomes de Oliveira - Agente de Merenda
- 7 Alexandre Cougo de Cougo - Professor(a) do Magistério Superior
- 8 Alice Carolina Ames - Professor(a) do Magistério Superior
- 9 Alicia Hellen Patrício Pereira - Professor(a)
- 10 Ana Maria de Arruda Braga de Carvalho - Professor(a)
- 11 Analígia Miranda da Silva - Professor(a) do Magistério Superior
- 12 Andreliza Cristina de Souza - Professor(a) do Magistério Superior
- 13 Antoninha Soares Guimaraes - Professor(a)
- 14 Antonio Leonardo Amorim - Professor(a) do Magistério Superior
- 15 Aracy Pinto dos Santos Alves - Agente de Merenda
- 16 Bruna Paraba Medeiros - Estudante
- 17 Bruna Vanessa Sanches Florentino - Agente de Merenda
- 18 Candelaria Joyce da Mota Silva - Professor(a)
- 19 Carina Marques Duarte - Professor(a) do Magistério Superior
- 20 Carine Dalla Valle - Professor(a) do Magistério Superior
- 21 Carlo Henrique Golin - Professor(a) do Magistério Superior
- 22 Carlos Vinícius Braga dos Santos - Técnico de Tecnologia da Informação
- 23 Caroline Elizabeth Blaszko - Professor(a) do Magistério Superior
- 24 Caroline Monaco Ferreira - Professor(a)
- 25 Caroline Paula Cellini - Professor(a) do Magistério Superior
- 26 Carolini Cassia Cunha Bezerra - Professor(a) do Magistério Superior
- 27 Cassio Andre Lozada Ribeiro - Professor(a)
- 28 Cezar Barbosa Santolin - Professor(a) do Magistério Superior
- 29 Claudia Elizabeth da Costa Moraes Mondini - Professor(a) do Magistério Superior
- 30 Claudiney Aparecido de Albuquerque Filho - Assistente em Administração
- 31 Cristiane Auxiliadora da Silva Farias - Professor(a)
- 32 Cristiane Ramos da Silva - Professor(a)
- 33 Daly Roxana Castro Padilha - Técnico de Laboratório Área
- 34 Daniel Cuellar da Silva Filho - Assistente em Administração
- 35 Daniela Roriz Vieira - Agente de Merenda
- 36 Danielle Costa Ibarra - Fonoaudióloga
- 37 Debora Bernardes dos Santos - Assistente em Administração
- 38 Denilson Almeida dos Santos - Técnico de Laboratório Área
- 39 Denilson Gomes da Silva Claro - Professor(a)

- 40 Denise da Silva - Professor(a)  
41 Denise Rosa Samaniego - Professor(a)  
42 Deyna Ferreira da Silva Morara - Professor(a)  
43 Diane Maria Sottil - Professor(a)  
44 Diangel Willy Pinto - Professor(a)  
45 Diego Felipe dos Santos Rocha - Professor(a)  
46 Diego Silva Adorno - Professor(a)  
47 Dinarte Nathan Santos Mendonça - Professor(a)  
48 Diogo Amarilio dos Santos - Professor(a)  
49 Dirce Sizuko Soken - Professor(a) do Magistério Superior  
50 Divaná de Souza da Silva - Professor(a)  
51 Divino Marcos de Sena - Professor(a) do Magistério Superior  
52 Dory Zolabarrieta - Professor(a)  
53 Douglas Josiel Voks - Professor(a)  
54 Edelaine Oliveira da Costa - Agente de Merenda  
55 Edelaine Santos de Amorim - Professor(a)  
56 Edinar Aparecida de Arruda Benevides - Agente de Limpeza  
57 Edivan dos Santos Mendes - Professor(a)  
58 Eduardo Mendonça Honda - Assistente de Atividades Educacionais  
59 Eduardo Rafael Llapa Rodriguez - Professor(a) do Magistério Superior  
60 Eduardo Vinicius da Silva Metran - Professor(a)  
61 Elaine Aparecida Cancian - Professor(a) do Magistério Superior  
62 Elaine Cristina da Silva Santos - Professor(a)  
63 Elaine Cristina Franco Soquere - Assistente de Atividades Educacionais  
64 Elaine Gomes Ferro - Professor(a) do Magistério Superior  
65 Elaine Maia Leite - Intérprete de Libras  
66 Elaine Ossuna Paes - Agente de Merenda  
67 Elen Maciel Sales - Professor(a)  
68 Elenice de Oliveira Salvatierra Costa - Agente de Limpeza  
69 Eliane Henrique do Amaral - Professor(a)  
70 Eliane Mendonça dos Santos - Professor(a)  
71 Eliane Molina de Souza - Assistente de Atividades Educacionais  
72 Eliane Souza Torres Botelho - Professor(a)  
73 Elias José Mendes Conceição Junior - Professor(a)  
74 Eielson Felipe Rodrigues Alves - Professor(a)  
75 Elisabeth Regina de Toledo - Professor(a) do Magistério Superior  
76 Elisangela da Silva - Assistente de Atividades Educacionais  
77 Elisangela da Silva Moura Rosa - Professor(a)  
78 Elisangela Vilalva da Rosa - Professor(a)  
79 Elizabeth da Silva - Professor(a)  
80 Elizabeth de Lima Pinto - Professor(a)  
81 Elizangela da Silva - Assistente de Atividades Educacionais  
82 Elizangela Gomes da Silva - Professor(a)

- 83 Elmer Costa Leite Jovio - Professor(a)  
84 Elton Luis Monteiro de Assis - Professor(a)  
85 Elvis Christian Madureira Ramos - Professor(a) do Magistério Superior  
86 Emerson Souza Esnarriaga - Professor(a)  
87 Emilio Flores Filho - Técnico de Laboratório Area  
88 Emilly de Almeida Queiroz - Professor(a)  
89 Enivaldo da Costa Delgado Junior - Professor(a)  
90 Erica Oliveira do Espirito Santo - Professor(a)  
91 Erick de Arruda Silva - Professor(a)  
92 Erika Leal de Camargo - Professor(a)  
93 Erivelton de Almeida Miranda - Professor(a)  
94 Ester Correa Ferreira - Assistente de Atividades Educacionais  
95 Ester Maria de Moraes Ribeiro - Assistente de Atividades Educacionais  
96 Ethiene de Souza Torres - Professor(a)  
97 Eudes de Arruda Silva - Professor(a)  
98 Evaly Solaine de Souza Rodrigues - Professor(a) do Magistério Superior  
99 Evandro Jarde Figueiredo Basualdo - Professor(a)  
100 Evelaine dos Santos Rosa - Agente de Limpeza  
101 Evelayne dos Santos Arnaldo Pereira - Agente de Limpeza  
102 Everson Militão de Oliveira - Professor(a)  
103 Fabiana Portela de Lima - Professor(a) do Magistério Superior  
104 Fabiano Carlos Pinto de Abreu - Professor(a) do Magistério Superior  
105 Fabiano Quadros Ruckert Professor(a) do Magistério Superior  
106 Fabiciania Mendes Fonseca - Professor(a)  
107 Fanny Kelli Bastos dos Santos - Professor(a)  
108 Febiano Jesus Melo Rodrigues - Professor(a)  
109 Felipe Dartagan Maropo Teixeira de Castro - Professor(a) do Magistério Superior  
110 Felipe Rodrigo de Oliveira Ferreira Professor(a)  
111 Feliphe Cesar de Oliveira Garcia Professor(a)  
112 Fernanda Maria de Russo Godoy - Técnico de Laboratório Area  
113 Fernanda Martins dos Santos - Técnico em Assuntos Educacionais  
114 Fernanda Salgado da Cunha Borges - Secretária de Educação  
115 Fernanda Soares Zarate - Professor(a)  
116 Flavia Batista dos Santos - Professor(a)  
117 Flavia Cristina da Silva Correa - Professor(a)  
118 Flaviane Louisy de Jesus Silva - Professor(a)  
119 Florene Cristina dos Santos Ignacio - Professor(a)  
120 Franciele Ariene Lopes Santana - Psicólogo(a)  
121 Francielle da Silva Duran - Professor(a)  
122 Franciellen Garcia Dias de Moura - Professor(a)  
123 Francielly Conceição Chalega Penha - Professor(a)  
124 Francilene do Nascimento Francelino - Agente de Merenda  
125 Francisca Vasques Mendes - Professor(a)

- 126 Franklin Cortez Fernandes Timoteo - Professor(a)  
127 Gabe Salomão Garcia - Professor(a)  
128 Gabriel Alex Vera - Professor(a)  
129 Gabriel Gonçalves Teodoro - Professor(a)  
130 Gabriel Souza Arruda - Professor(a)  
131 Gabriela Luiza da Costa Neves - Professor(a)  
132 Gabriella Samosa Chuve - Professor(a)  
133 Gabrielle Arruda dos Santos Soares - Professor(a)  
134 Geicyanne Surubi Neves - Professor(a)  
135 Gelsimara Cunha dos Santos - Professor(a)  
136 Genival da Cunha de Paula Junior - Técnico(a) de Atividades Educacionais  
137 Gerson Junior Rocha do Amaral - Professor(a)  
138 Gesiely Chalega Penha - Professor(a)  
139 Gevanildo Pereira de Souza - Professor(a)  
140 Geyne Aparecida de Paula e Silva - Professor(a)  
141 Giane Paula Marques Cabanhas - Professor(a)  
142 Gilberto Xavier Loio - Técnico de Laboratório Area  
143 Gilceneia Vilalva Rodrigues - Professor(a)  
144 Gisele Rodrigues da Silva - Professor(a)  
145 Gislene Solis Estevo Araujo - Professor(a)  
146 Glaucia de Ribeiro Garcia - Professor(a)  
147 Glaucia Regina Monteiro da Costa - Professor(a)  
148 Glauco Marcos do Nascimento - Agente de Limpeza  
149 Gleice da Silva Duran Ojeda - Professor(a)  
150 Gleissy Fonseca dos Santos - Assistente de Atividades Educacionais  
151 Gloria Gonçalves de Almeida - Professor(a)  
152 Grazielli de Souza Santos - Professor(a)  
153 Grazielly Montiel de Alencar - Professor(a)  
154 Guilherme Rojas Vieira Coelho - Professor(a)  
155 Halenilton Devino Ribeiro - Professor(a)  
156 Helder Luiz Leite Rodrigues - Professor(a)  
157 Helena Aparecida Flores Savedra - Professor(a)  
158 Helena Cespedes Garcia de Moura - Professor(a)  
159 Helia Lucia Balbino Costa - Professor(a)  
160 Hellen Juliana Barbosa da Silva - Agente de Limpeza  
161 Helmut Stuart Pedroso - Assistente de Atividades Educacionais  
162 Hercilia Rodrigues Malaquias - Assistente de Atividades Educacionais  
163 Igor de Oliveira Silva - Professor(a)  
164 Ilídio Roda Neves - Professor(a) do Magistério Superior  
165 Indiamar Rodrigues Macieski - Nutricionista  
166 Isabel Cristina Barros de Arruda - Professor(a)  
167 Isabella Fernanda Ferreira - Professor(a) do Magistério Superior  
168 Israel Douglas Alves - Professor(a)

- 169 Israel Leite Bogarim Junior - Professor(a)  
170 Iury Almeida de Moraes - Professor(a)  
171 Ivania Jose da Silva - Professor(a)  
172 Ivone dos Santos Romero - Professor(a)  
173 Izabella da Silva Damasceno - Professor(a)  
174 Izalnete da Cruz Serra - Agente de Merenda  
175 Jackson Willian Mendoza Conde - Assistente de Atividades Educacionais  
176 Jacqueline Lopes Cerqueira - Agente de Limpeza  
177 Jacqueline Vargas Duarte - Professor(a)  
178 Janaina Fabiana Pereira Braga Clink - Professor(a)  
179 Jaqueline Vianna Dias - Professor(a)  
180 Jasminy Nogueira Silva - Agente de Merenda  
181 Jeane Cristina da Silva O De Souza - Professor(a)  
182 Jeany Carla Simão Terto - Professor(a)  
183 Jefferson Lucio Vieira de Oliveira - Professor(a)  
184 Jefferson Tlaes - Professor(a)  
185 Jeilson Nazario Mercado - Professor(a)  
186 Jeovane da Silva Cardoso Rosa - Agente de Limpeza  
187 Jessica Canavarro Oliveira - Professor(a)  
188 Jessica dos Santos Roas Rodrigues - Agente de Merenda  
189 Jessica Pimenta da Silva Victorio - Professor(a)  
190 Jessica Thais Miranda Rodrigues - Professor(a)  
191 Joanna Durand Zwart - Professor(a) do Magistério Superior  
192 João Antonio Braga Guimarães - Assistente em Administração  
193 João Carlos Rodrigues - Assistente de Atividades Educacionais  
194 João Felipe Moreira de Souza - Professor(a)  
195 João Marcos de Paz da Costa - Agente de Merenda  
196 João Paulo da Silva Santana - Professor(a)  
197 João Paulo de Barros Amorim - Professor(a)  
198 João Pedro de Andrade - Professor(a)  
199 João Victor Mendes Magalhães - Agente de Limpeza  
200 Jocilene da Silva - Agente de Merenda  
201 Joilson Vernochi de Moraes - Professor(a)  
202 Jonathan Alves de Campos Soliz - Agente de Limpeza  
203 Jonathan Gonzaga Penha de Campos - Professor(a)  
204 Jorcimari Picolomini da Costa Rodrigues - Professor(a)  
205 Jorge Fernando de Queiroz Geremias - Professor(a)  
206 Jose Edmo Pereira Junior - Professor(a)  
207 Jose Eduardo Gonzaga da Silva - Professor(a)  
208 Joselayne Gonçalves dos Santos - Agente de Limpeza  
209 Josevania Nunes Ibanhez - Professor(a)  
210 Josiane Afonso Ferreira - Professor(a)  
211 Josiane da Silva Acunha - Professor(a)

- 212 Josiane dos Santos Arruda Brito - Professor(a)  
213 Josielle Arruda Castello - Professor(a)  
214 Josilaine Samaniego de Freitas - Professor(a)  
215 Jozelaine Serrate da Costa - Professor(a)  
216 Jozi Ellen Bandeira Duarte Martí - Professor(a)  
217 Joziele Lais da Silva - Professor(a)  
218 Juan Carlos Sulzer Coronel - Professor(a)  
219 Jucelia Celestino Ribeiro Targino da Fonseca Ferreira - Agente Merenda  
220 Jucilene Fleitas do Nascimento - Professor(a)  
221 Jucilene Gregorio Soares - Professor(a)  
222 Jucilene Marcondes Carvalho - Agente Limpeza  
223 Juliana Gouveia Gonzalez - Professor(a)  
224 Juliana Nantes Duran - Professor(a)  
225 Juliano Malheiros Rodrigues - Professor(a)  
226 Julio Cesar da Anunciação Miranda - Professor(a)  
227 Junior Cesar Santos de Arruda - Professor(a)  
228 Kairis Gonçalves de Andrade Monteiro - Professor(a)  
229 Karen Christine Leite Carmona da Silva - Professor(a)  
230 Karen Cristina de Oliveira Assumpção - Professor(a)  
231 Karina Jozelina Oliveira Rondon - Professor(a)  
232 Karolina Pereira Lopes - Professor(a)  
233 Katia da Silva Duran - Professor(a)  
234 Katia de Matos da Silva - Agente Merenda  
235 Katia de Oliveira Capile Monteiro - Professor(a)  
236 Katiane Santos Bezerra - Professor(a)  
237 Katyanne Kelly Gonçalves Pessoa - Agente Merenda  
238 Keilla Simone dos Santos - Professor(a)  
239 Kelly Regina de Oliveira - AGENTE DE MERENDA  
240 Kelvin Alexander da Costa Ibanez - Assistente de Atividades Educacionais  
241 Ketilin Duarte da Silva - Professor(a)  
242 Kleber Gonçalves Cavalcante - Professor(a)  
243 Laissa Camacho Moraes - Professor(a)  
244 Lara Cassiano Pedreira Lopo - Professor(a)  
245 Lara Cristina de Mello Silva - Professor(a)  
246 Larissa Arruda de Oliveira - Professor(a)  
247 Larissa Mosciaro Faria - Professor(a)  
248 Laudiceia dos Santos Brandão Justiniano - Professor(a)  
249 Laura Cecilia de Lima Duarte - Professor(a)  
250 Laura Cristina de Almeida Soares - Professor(a)  
251 Laura do Carmo Marques da Silva da Luz - Agente de limpeza  
252 Laura Eliane de Magalhães Alvarez Delgado - Professor(a)  
253 Laura Helena F De Oliveira - Nutricionista  
254 Laura Helena Velasco da Fonseca - Professor(a)

- 255 Laura Ines Almeida de Oliveira - Agente de merenda  
256 Laura Ive Colman Katurchi - Agente de limpeza  
257 Laura Maria Antonia Menegon - Agente de limpeza  
258 Laureane Correa Nunes - Agente de Merenda  
259 Laurelene Oliveira Pereira - Professor(a)  
260 Lauro Muller Deluque Moraes - Professor(a)  
261 Lays Fernanda Preza Regenold - Nutricionista  
262 Leandro Junior Soares da Costa - Professor(a)  
263 Leandro Machado de Souza Lobo - Professor(a)  
264 Lecio Ferreira da Silva - Agente de limpeza  
265 Ledilene Saucedo Alves - Professor(a)  
266 Leia Estefana Duarte - Auxiliar em Administração  
267 Leodora Galeano - Agente de educação infantil  
268 Leornan Arruda da Rocha - Assistente em Administração  
269 Leticia Conceição Ricardi - Agente de limpeza  
270 Leticia da Silva Souza - Assistente em Administração  
271 Leucilene Regis do Nascimento - Professor(a)  
272 Lidia Aparecida Alves da Silva - Agente de Limpeza  
273 Ligiane Gonçalves de Araujo Porto da Silva - Professor(a)  
274 Lilian Basualdo - Professor(a)  
275 Lilian da Silva Ribeira - Assistente de atividades educacionais  
276 Livia Amorim Cardoso - Professor(a) do Magistério Superior  
277 Lourival Monteiro de Moraes - Professor(a)  
278 Luana Cristina da Silva Campos - Professor(a) do Magistério Superior  
279 Luana Souza da Silva - Professor(a)  
280 Luanny Thais de Souza Costa - Assistente de atividades educacionais  
281 Lucas Wellington Terredor de Almeida - Professor(a)  
282 Lucenir de Arruda - Assistente de atividades educacionais  
283 Luci Helena Zanata - Professor do Magistério Superior  
284 Lucia Gomes de Oliveira - Agente de Limpeza  
285 Luciana Aparecida da Silva Gomes - Agente de Limpeza  
286 Luciana de Farias Peixoto - Apoio a Educação Básica  
287 Luciana Moreira Ligier - Professor(a)  
288 Luciana Paula Lobo - Professor(a)  
289 Luciene da Silva de Lima - Professor(a)  
290 Lucilene Teixeira de Souza - Agente de limpeza  
291 Lucineia Garcia de Matos Flores - Professor  
292 Lucineide Rodrigues da Silva - Professor(a) do Magistério Superior  
293 Lucreciana Alves de Souza Santos - Professor(a)  
294 Luis Fernando de Pontes - Professor(a)  
295 Luiz Alvaro Maia de Paula - Assistente em Administração  
296 Luiz Carlos de Souza Alvarenga - Professor(a)  
297 Luiz Fabricio Silva de Arruda - Professor(a)

- 298 Luiz Fernando Rodrigues Licetti - Professor(a)  
299 Luiz Gabriel Maciel Lopes - Assistente de atividades Educacionais  
300 Luiza Lopes Soares Acunha - Agente de Limpeza  
301 Luka Vinicius Barros Monteiro - Professor(a)  
302 Luzinete Sandra Aparecida Franco - Agente de limpeza  
303 Mabel Marinho Sahib Aguilar - Professor(a)  
304 Maciel Alves de Carvalho - Professor(a)  
305 Marcela Tavares de Freitas Lima - Bibliotecário(a)  
306 Marcelo Aparecido Barbosa de Camargo - Professor(a)  
307 Marcelo Diamante Pereira - Professor(a)  
308 Marcia Aparecida Barbosa da Silva Moreno - Professor(a)  
309 Marcia Cecilia Monteiro da Silva - Agente de merenda  
310 Marcia Cristina do Carmo Passos - Professor(a)  
311 Marcia Cristina Nascimento Garcia - Professor(a)  
312 Marcia Pinto Mendonça Guerreiro - Professor(a)  
313 Marcia Rodrigues Batista - Agente de Merenda  
314 Marcilene Mendes da Conceição - Professor(a)  
315 Marcio Paraba Rodrigues - Professor(a)  
316 Marco Antonio Rojas Alves - Professor(a)  
317 Marco Antonio dos Santos da Silva - Agente de limpeza  
318 Marcos Paulo de França Rodrigues - Professor(a)  
319 Marcos Roberto Alencar da Silva - Professor(a)  
320 Marcos Vinicius Santiago Urquiza - Biólogo(a)  
321 Maria Alice de Paula Souza - Professor(a)  
322 Maria Claudia Sant'Ana Castelo de Arruda - Técnico em Atividades Educacionais  
323 Maria do Carmo Ferreira Ambrosio - Professor(a)  
324 Maria do Carmo Rodrigues Coelho - Professor(a)  
325 Maria Ciclaudes Oliveira Braga - Contador(a)  
326 Maria Ilza da Costa Pessoa - Agente de merenda  
327 Maria Lucia Vargas - Agente de limpeza  
328 Marialva dos Santos Sales - Professor(a)  
329 Mariana Souza da Costa - Professor(a)  
330 Mariangela Alves de Arruda - Professor(a)  
331 Marielli Vilalva de Jesus Amaral - Professor(a)  
332 Marilene Arruda de Jesus Pinheiro - Professor(a)  
333 Marilia Pinto de Franca Silveira - Professor(a)  
334 Marilza Beidas - Agente de atividades educacionais  
335 Marinalva Vilalva da Silva Rodrigues - Agente de Merenda  
336 Mariny Silva Sodré Cardoso - Professor(a)  
337 Mario Marcio Rei Gazozo - Agente de Limpeza  
338 Marta Souza Fernandes - Professor(a) do Magistério Superior  
339 Mateus Betanho Campana - Professor(a) do Magistério Superior  
340 Matheus da Silva de Arruda Macedo - Professor(a)

- 341 Mauricio e Silva Menacho - Professor(a)  
342 Mauro Aparecido Cosme da Motta - Professor(a)  
343 Maxwell Britts Malaquias - Agente de merenda  
344 Mayara Mayda Vaz Coutinho - Professor(a)  
345 Michael Elison Mendoza Ferreira - Assistente em Administração  
346 Miriam Campos Chaparro - Professor(a)  
347 Mirian Aparecida Meaurio - Agente de Limpeza  
348 Mirian de Brito Sorrilha - Professor(a)  
349 Nadia da Silva Lozada - Professor(a)  
350 Nadia Rodrigues dos Santos - Agente de Merenda  
351 Nathalia Menezes de Oliveira Cobellas - Nutricionista  
352 Neiva Rosa da Silva Cunha - Assistente de Atividades Educacionais  
353 Nicollas Carneiro da Silva - Assistente de Atividades Educacionais  
354 Nilciline Rodrigues Malheiros - Agente de Merenda  
355 Odilaine de Oliveira Arruda Pereira - Professor(a)  
356 Odney Edson de Souza Torres - Professor(a)  
357 Oneize da Conceição Surubi Santos - Agente de Merenda  
358 Orival Vanini da Cruz Junior - Assistente em Administração  
359 Osmar do Nascimento Souza - Professor(a) do Magistério Superior  
360 Pablo Cardoso de Souza - Professor(a) do Magistério Superior  
361 Pamela Merys Coimbra Costa - Professor(a)  
362 Patricia Helena de Jesus Fontoura - Professor(a)  
363 Patricia Oliveira Acioly Amaral - Assessor Técnico Pedagógico  
364 Paula Arruda de Jesus - Agente de Limpeza  
365 Paulo Luiz Nery da Costa - Professor(a)  
366 Pedro Granzer Filho - Professor(a)  
367 Pedro Marcio Medina Pessoa - Professor(a)  
368 Rafael Arnaldo Junior - Professor(a)  
369 Rafael de Jesus Pereira - Professor(a)  
370 Rafael dos Passos Canteri - Professor(a) do Magistério Superior  
371 Rafael Ricardo Alves Esquivel - Professor(a)  
372 Rafael Victor Gomes dos Santos - Professor(a)  
373 Ramona Conceição Rodrigues - Professor(a)  
374 Reinaldo Rodrigues Duarte - Agente de Limpeza  
375 Renan Cesar de Souza Braga - Professor(a)  
376 Renan Igor de Souza Portugal - Professor(a)  
377 Renato Baltazar dos Santos - Professor(a)  
378 Renato Camara Victorio de Almeida Junior - Professor(a)  
379 Rene Gomes da Silva - Agente de Limpeza  
380 Rhaissa Pereira Santos de Moraes - Professor(a)  
381 Ricardo Matos de Souza - Professor(a) do Magistério Superior  
382 Roberta Azeredo Murta da Fonseca - Professor(a) do Magistério Superior  
383 Roberta de Oliveira Maisatto - Psicólogo(a)

385 Roberto Miguel Moron Pereira - Professor(a)  
386 Robeson Adrison Barbosa Leite - Professor(a)  
387 Rodinei Ribeiro Jard - Agente de Merenda  
388 Rodneya Auxiliadora da Silva - Professor(a)  
389 Rodrigo Lima Nunes - Professor(a) do Magistério Superior  
390 Ronald da Silva Lopes - Professor(a)  
391 Rosa de Barros Ferreira de Almeida - Professor(a) do Magistério Superior  
392 Rosa Maria do Nascimento Silva - Professor(a)  
393 Rosalina Gomes Tapanacte - Agente de Limpeza  
394 Rosalina Vieira dos Santos - Professor(a)  
395 Rosana de Souza Leite - Professor(a)  
396 Rosanete dos Santos Alencar - Professor(a)  
397 Rosangela Inez Barros Nunes da Silva - Agente de Merenda  
398 Rosarete Valheco dos Santos - Agente de Merenda  
399 Rosimara Silva Correia - Professor(a) do Magistério Superior  
400 Rozane Leite Maciel Lopes - Professor(a)  
401 Rozangela Batista Rodrigues - Professor(a)  
402 Rozilene Cuyate Soares - Professor(a)  
403 Samuel da Silva Souza - Assistente em Administração  
404 Sanderson Fardim Fernandes - Professor(a)  
405 Sandra Gonçalves Vieira Alves - Agente de Limpeza  
406 Sandra Laura de Campos Santiago Garcia - Professor(a)  
407 Selma Aquino de Almeida - Professor(a)  
408 Selma Lopes Holanda dos Santos - Assistente de Atividades Educacionais  
409 Silvana Maria Correa Capurro - Assistente de Atividades Educacionais  
410 Silvana Maria Sorriilha - Professor(a)  
411 Silvia Souza Paredes - Professor(a)  
412 Simone Alves da Cunha Carvalho - Técnico de Laboratório Area  
413 Siovanel Bernard de Amorim - Professor(a)  
414 Solimar Vieira de Oliveira Mendes - Assistente de Atividades Educacionais  
415 Sonally Regina Pereira Martins - Agente de Limpeza  
416 Sonia de Brito Rodrigues - Agente de Limpeza  
417 Soraia Gonçalves Vieira - Assistente de Atividades Educacionais  
418 Suelen Assad Arruda Ribeiro - Professor(a)  
419 Suzana Cardoso da Silva - Professor(a)  
420 Taisa da Silva Ramos Batista Rocha - Professor(a)  
421 Tales Mateus de Oliveira Ferreira - Professor(a)  
422 Talita Camille de Amorim Martins - Professor(a)  
423 Tamiris Rodrigues de Miranda Bastos - Assistente em Administração  
424 Tania Regina da Costa Miguel - Professor(a)  
425 Tatiane Esquivel Rodrigues - Assistente de Atividades Educacionais  
426 Tatiani Moraes Navarro - Professor(a)  
427 Tayna da Silva Rodrigues - Agente de Limpeza

- 428 Tereza Santos da Silva - Agente de Merenda  
429 Thaiane Souza Prado - Professor(a)  
430 Thais Costa Medeiros - Professor(a)  
431 Thays Costa do Carmo - Professor(a)  
432 Thays Gomes Mendonça - Professor(a) do Magistério Superior  
433 Thiago da Silva Godoy - Professor(a)  
434 Thiago Duarte Pereira - Professor(a)  
435 Thiago Lima Duarte - Professor(a)  
436 Valquiria Aranda Ventura da Silva - Professor(a)  
437 Valquiria da Silva Chamo - Professor(a)  
438 Valquiria de Castro Gonçalves Gomes Soares - Professor(a)  
439 Vanesa Sara Neves Correia Lima Araujo - Professor(a)  
440 Vanessa Balejo Cortez - Professor(a)  
441 Vanessa Catherina Neumann Figueiredo - Professor(a) do Magistério Superior  
442 Vanessa de Carvalho Harthman Silveira - Professor(a) do Magistério Superior  
443 Vania Miranda Proença - Agente de Limpeza  
444 Vera Lucia Coelho - Agente de Limpeza  
445 Veronica Silva de Souza - Professor(a)  
446 Vinicius Gonçalves da Conceição - Agente de Merenda  
447 Vitor Jorge da Cunha Campos - Professor(a)  
448 Vivian Conceição Benevides Atagiba Pinheiro - Professor(a)  
449 Vivian da Veiga Silva - Professor(a) do Magistério Superior  
450 Viviana Alencar Claudino de Arruda - Professor(a)  
451 Wagner Tolone da Silva Ferreira - Professor(a)  
452 Waldomir Andrade de Carvalho - Assistente de Atividades Educacionais  
453 Wanderson Ligier de Jesus - Professor(a)  
454 Wandir de Mello Junior - Professor(a)  
455 Wellington Rodrigues da Silva - Assessor Governamental  
456 Wellington de Morais Barros - Professor(a)  
457 Wellington Bras Ortiz Leite - Professor(a)  
458 Wesley Evangelista Rojas - Técnico(a) de Atividades Educacionais  
459 Wesley Gabriel Moreno Nunes - Professor(a)  
460 Wilson dos Santos Ferri - Assistente em Administração  
461 Yasmim de Paula Oliveira - Professor(a)  
462 Yasmin Cristine Aguero Pereira - Professor(a)  
463 Yasmin Natany Raldes Ramos - Professor(a)  
464 Yelluska Alvarenga Lima de Araujo - Professor(a)

A função de jurado encontra-se disciplinada nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, que estabelece:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IV – os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VIII – os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, lavrou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial.

Corumbá/MS, data e assinatura, conforme certificação eletrônica.

**FELIPE DE FARIAS RAMOS**

**JUÍZA FEDERAL**

Documento assinado eletronicamente por **Felipe de Farias Ramos, Juiz Federal**, em 10/12/2025, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.